



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	24
CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO	25
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	25
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	28
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	28
ATOS DO LEGISLATIVO	34



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.982/2025

EXONERA O SERVIDOR KAEEL ALVES OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 346/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 9 de junho de 2025, do servidor KAEEL ALVES OLIVEIRA, matrícula 17251, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior



PREFEITO

DECRETO Nº 64.983/2025

EXONERA A SERVIDORA ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da servidora ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES, matrícula 4915, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.984/2025

NOMEIA A SERVIDORA ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da servidora ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025. Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.985/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ELIS REGINA PANIZZON DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2025/Semus- Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da designação da servidora ELIS REGINA PANIZZON, matrícula 1369, da função gratificada de SECRETÁRIA EXECUTIVA - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.986/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da designação da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, matrícula 6309, da função gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR - FG-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.987/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da designação da servidora SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA, matrícula 4906, da função gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR - FG-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.988/2025**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da designação da servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, matrícula 10250, da função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.989/2025

DESIGNA A SERVIDORA GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da servidora GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS, matrícula 1451, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.990/2025

DESIGNA A SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, matrícula 6309, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIA EXECUTIVA - FG-3, Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o

item 11.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.991/2025

DESIGNA A SERVIDORA SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º designação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da servidora SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA, matrícula 4906, para exercer a função gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI - FG-5, Chefia de Enfermagem da UTI - Coordenadoria Geral de Enfermagem - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.3.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.992/2025

DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, da servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, matrícula 10250, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR - FG-6, Assistência de Planejamento Hospitalar - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.993/2025

NOMEIA STEPHANY KAROLLINY FARIAS GOULART PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 346/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de junho de 2025, de STEPHANY KAROLLINY FARIAS GOULART para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.994/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA MAIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.461/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025, à servidora LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 5212, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Atendimento na Unidade Básica de Saúde – Enfermagem, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “c” do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.995/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA ROSELI HERCULANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.893/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 6 de junho de 2025 a 25 de maio de 2026, à servidora ROSELI HERCULANO DA SILVA, matrícula 5446, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora ROSELI HERCULANO DA SILVA referente ao período de 26 de maio a 5 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.996/2025

EXONERA O SERVIDOR ROGÉRIO SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/2025/Semes - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.198/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 9 de junho de 2025, do servidor ROGÉRIO SILVA, matrícula 14721, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.997/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR FLÁVIO DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de janeiro de 2025, do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor FLÁVIO DE JESUS, matrícula

300025795, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.998/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR FALECIMENTO DO SERVIDOR CLAUDIO FERNANDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.465/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência do falecimento do servidor CLAUDIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 9825, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.999/2025

EXONERA O SERVIDOR DIONALDO PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 403/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2025, do servidor DIONALDO PEREIRA, matrícula 16526, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.000/2025

NOMEIA DEIVESON ALVES DAMASCENA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 403/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de junho de 2025, de DEIVESON ALVES DAMASCENA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO MAIO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SUELY GOMES DA COSTA	04/05/2025	10/05/2025	PORTO VELHO/RO
ADELICIO ALVES DE OLIVEIRA	12/05/2025	15/05/2025	PORTO VELHO/RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	12/05/2025	15/05/2025	PORTO VELHO/RO
THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO	12/05/2025	15/05/2025	PORTO VELHO/RO
ADELICIO ALVES DE OLIVEIRA	26/05/2025	28/05/2025	PORTO VELHO/RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	26/05/2025	28/05/2025	PORTO VELHO/RO

PORTARIA Nº 3.831/2025

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO DA SERVIDORA ELISA AVALO ARGUELLO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.082/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia 40 (quarenta) dias da Licença-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, da servidora ELISA AVALO ARGUELLO DOS



SANTOS, matrícula 2665, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração efetuará o pagamento no valor de R\$ 10.710,00 dividido em 2 (duas) parcelas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.832/2025

ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.489/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 9 de junho de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 64.773, de 30 de abril de 2025, a jornada de trabalho das 7h às 13h dos servidores acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

I - Daniel Dapper - matrícula 15172

II - Eduardo Rafael Chiarotti Garcia - matrícula 16678

III - Gabriela Almeida Gomes - matrícula 16736

IV - Raíssa Lima Moura - matrícula 17157

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.805, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 6775/2025 – SEMTIC

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de material permanente (purificados de água) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado de R\$ 2.864,66 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 09/06/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 13/06/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br>) e (www.licitanet.com.br).

ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 06 de junho de 2025.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Dec. 60.576/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 FIs. 10 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

Processo Administrativo nº. 1121/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. CNPJ nº 02.807.490/0001-68.

Objeto: a Contratação de Empresa especializada para aquisição e montagens de Edificação modular de salas, de aula, cozinha, despensa, lavanderia e rouparia, sanitários, fraldário e cobertura, conforme quantidades definidas, para atender as necessidades da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, visando a ampliação das Escolas: Felipe Rocha de Lima, Nina Paul e Maria Celuir, por meio de adesão/carona à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/2024, subsequente ao Pregão Presencial nº 001/2024, Processo Licitatório nº 010/2024 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e turístico do Alto do Rio Paraguai, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 12.010.895,00 (doze milhões, dez mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 12 meses.

Data: 28.05.2025

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 FIs. 12 Vol. I EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº. 694/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: HB PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 17.775.674/0001-60.

Objeto: o reajuste contratual e a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2021, por um período de doze meses, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, Justificativa, Parecer Jurídico nº 302/PGM/2025 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 694/2021. Valor: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

Data: 14.05.2025

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 FIs. 13 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

Processo Administrativo nº. 9390/2025 e 13446/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RARO REGIONAL LTDA. CNPJ nº 55.786.568/0001-71.

Objeto: a Contratação de empresa especializada para aquisição de Refeição Pronta, tipo Marmitex peso mínimo 700g cada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos



de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 9390/2025 e 13446/2024.

Valor: R\$ 59.045,00 (Cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais).

Prazo: 12 meses.

Data: 19.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 489/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAYARA DUARTE CARNEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NAYARA DUARTE CARNEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATD, Classe “G”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, nos dias 28 e 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a MINISTROS DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.349.890/0001-05, com sede na Avenida Major Amarantes, nº4500, bairro Centro, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação Ministro de Deus com mais de 2 anos de atuação e atendimento à população, desempenha um papel vital na sociedade, complementando a ação de outros setores, promovendo a justiça social, o bem-estar e a cidadania ativa. Sua manutenção se justifica pela sua capacidade de gerar impacto positivo e duradouro na vida de muitas pessoas e na construção de uma sociedade mais justa e solidária. As

aulas ministradas são ofertadas gratuitamente ou com preço popular que é o caso do Judô com mensalidade de R\$50,00 (cinquenta reais) já as aulas de música são gratuitas e dessa forma promove a transformação sociocultural de crianças, adolescente em situação de vulnerabilidade social, pois acreditamos que os projetos são uma excelente ferramenta na formação de cidadãos. O Ministério da Educação publicou o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RCNEI, documento concebido com o propósito de servir como um guia fundamental para os educadores da infância. Esse referencial, essencial para o ambiente educacional, “A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social, conferem caráter significativo à linguagem musical. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação, de um modo geral, e na educação infantil, particularmente” (Brasil, 1998, p. 44). Infelizmente não conseguimos nas escolas públicas incluir a musicalização, e/ou outras atividades culturais e em algumas escolas até mesmo esportiva sendo de total importância o oferecimento através dos projetos sociais. Em conformidade com outro artigo do ECA “Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (Brasil, 1990).

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 48/2024, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 27 de 25 de abril de 2025, com o valor de R\$ 32.516,12 (Trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 32.433,29 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 alterada pela Lei 6.452/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 026/2024, 076/2024, 154/2024, 187/2024 e 238/2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº

13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 8839/2025

Entidade: ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS

CNPJ: 47.349.890/0001-05

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da emenda impositiva ao orçamento nº 026/2024, 076/2024, 154/2024, 187/2024 e 238/2024 no valor de R\$ 32.433,29 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Ministro de Deus com mais de 2 anos de atuação e atendimento à população, desempenha um papel vital na sociedade, complementando a ação de outros setores, promovendo a justiça social, o bem-estar e a cidadania ativa. Sua manutenção se justifica pela sua capacidade de gerar impacto positivo e duradouro na vida de muitas pessoas e na construção de uma sociedade mais justa e solidária. As aulas ministradas são ofertadas gratuitamente ou com preço popular que é o caso do Judô com mensalidade de R\$50,00 (cinquenta reais) já as aulas de música são gratuitas e dessa forma promove a transformação sociocultural de crianças, adolescente em situação de vulnerabilidade social, pois acreditamos que os projetos são uma excelente ferramenta na formação de cidadãos. O Ministério da Educação publicou o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RCNEI, documento concebido com o propósito de servir como um guia fundamental para os educadores da infância. Esse referencial, essencial para o ambiente educacional, “A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social, conferem caráter significativo à linguagem musical. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação, de um modo geral, e na educação infantil, particularmente” (Brasil, 1998, p. 44). Infelizmente não conseguimos nas escolas públicas incluir a musicalização, e/ou outras atividades culturais e em algumas escolas até mesmo esportiva sendo de total importância o oferecimento através dos projetos sociais. Em conformidade com outro artigo do ECA “Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (Brasil, 1990).

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva

recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a MINISTROS DE DEUS, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PORTARIA INTERNA Nº 046/2025.

Designa servidores para constituir COMISSÃO DE SELEÇÃO, destinada a processar e julgar chamamentos públicos junto as parcerias a serem celebradas com organizações da sociedade civil.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto municipal Decreto nº 59.642 de 22 de fevereiro de 2023 em seu Art. 16º.

RESOLVE

Art. 1º- Fica designada a COMISSÃO DE SELEÇÃO composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável à processar, julgar e selecionar propostas através de chamamentos públicos, dispensa ou inexigibilidade das parcerias voluntárias desta secretaria, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil.

Presidente:
LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, matrícula nº 10713;
Membros:
KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 17123
BIANCA DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 6647

Art. 2º - Revoga-se a portaria de nº 044/2025/SEMAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

PORTARIA INTERNA Nº 047/2025.

Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE PARCERIAS, destinado a Gerir as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e esta secretaria.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas. Considerando a necessidade de atendimento que trata no Art. 35º da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do decreto municipal Decreto nº 41.742 de 07 de fevereiro de 2018 em seu Art. 53º, inciso V e do decreto municipal Decreto nº 59.642 de 22 de fevereiro de 2023 em seu Art. 31º, inciso VI.

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Servidor VALDINEY PEGO FERREIRA, Agente administrativo, Matrícula 15698, para atuar como Gestor de Parcerias a serem celebradas com as entidades das Organizações da Sociedade Civil através do Fundo Municipal da Assistência Social - FUMAS e Fundo Municipal da criança e Adolescente - FUMUCRAD, sendo responsável à:

- A) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- B) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
- C) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- D) Analise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- E) Análise das atividades realizadas, metas estabelecidas e impactos do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
- F) Disponibilizar material e documentos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública por meio desta secretaria e as organizações da sociedade civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 8839/2025 - Processo Administrativo nº8839/2025/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento

Público de nº 8839/2025/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS inscrita no CNPJ sob o nº 47.349.890/0001-05, com sede na Avenida Major Amarantes, nº4500, bairro Centro, nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 27/2025 de 25 de abril de 2025, referente a Emenda Impositiva nº 026/2024, 076/2024, 154/2024, 187/2024 e 238/2024 com o valor total de R\$ 32.516,12 (Trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 32.433,29 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 8839/2025 EMENDA IMPOSITIVA Nº 026/2024, 076/2024, 154/2024, 187/2024 E 238/2024 PROCESSO Nº 8839/2025

OBJETO: Repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS, CNPJ: 47.349.890/0001-05, oriundos de Emendas Impositivas ao orçamento nº 026/2024, 076/2024, 154/2024, 187/2024 e 238/2024 no valor total de R\$ 32.433,29 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), conforme resolução nº 27/2025 para custeio de atividades como aulas de judô, teatro, pintura, canto e oficinas ligadas ao audiovisual.

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 8h e 32 minutos, teve início a Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025 do Município de Vilhena. A abertura foi realizada pela Sra. Raquel Pereira Gonçalves Jacob – Secretária Adjunta de Comunicação, que em nome do prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior, deu as boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos. Antes de iniciar as apresentações, ressaltou que a Audiência Pública está sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura de Vilhena no YouTube. Destacou, ainda, que o município dispõe de diversos canais de comunicação, como Instagram, Spotify, Facebook e o site oficial, por meio dos quais a população pode acompanhar as ações em andamento. Dando início às apresentações, foi concedida a palavra ao presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, Sr. Bruno Cristiano Neves Stédile, o qual iniciou sua apresentação abordando a criação da autarquia, instituída pela Lei nº 1.963/2006, sua reestruturação, realizada por meio da Lei nº 5.025/2018, e a reforma do RPPS, através das Leis Complementares nº 324/2024 e nº 333/2024. Na sequência, apresentou, por meio de planilhas, as receitas do período de janeiro a abril de 2025, que totalizam R\$ 32.459.374,39, com uma taxa administrativa de R\$ 1.451.000,00. Em seguida, detalhou as despesas administrativas liquidadas no mesmo período. Após, mostrou as despesas previdenciárias referentes a aposentadorias, pensões e sentenças judiciais, que totalizaram R\$ 5.983.647,69. Quanto à distribuição dos recursos financeiros, informou que os recursos da previdência somaram R\$ 386.800.128,53, a taxa de administração foi de R\$ 1.196.980,89 e o saldo total disponível alcançou R\$ 387.997.109,42. Em relação ao patrimônio financeiro, o valor total foi de R\$ 387.997.109,42, composto pelos recursos da previdência e da taxa administrativa, resultando em um aumento de R\$ 24.423.408,23. No que se refere ao resultado atuarial de 2025, com data focal em 31 de dezembro de 2024, foi informado um déficit de R\$ -240.275.507,17. Na sequência, foi apresentada a Lei Complementar nº 335, de 17 de fevereiro de 2025. Posteriormente, o presidente apresentou, por meio de tabelas e gráficos, o resultado atuarial de 2025, o plano de amortização e a carteira de investimentos. Por fim, mencionou a atuação do Conselho Administrativo e Financeiro (CAF), do Conselho Fiscal (CF) e do Comitê de Investimentos, encerrando sua participação na audiência. Em seguida, o coordenador de serviços administrativos e processuais, Sr. Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins, representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, iniciou sua apresentação destacando os departamentos que compõem a pasta: Patrimônio e Almoxarifado Central, Central de Compras, Junta Médica, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt), além da divisão do setor de Recursos Humanos, que compreende Controle Pessoal, Rescisões, Férias, Licença-Prêmio e Folha de Pagamento. Em relação à Controladoria de Licitação (CL), informou que, no período, foram realizadas 24 licitações na modalidade pregão eletrônico, 2 na modalidade concorrência e 8 dispensas de licitação. Na sequência, apresentou, por meio de tabela, os processos administrativos conduzidos pelo setor de Central de Compras. Também exibiu uma planilha com os valores pagos em rescisões a servidores exonerados entre janeiro e abril, totalizando R\$ 474.549,21. Posteriormente, demonstrou os valores e índices referentes aos gastos com a folha de pagamento, que somaram R\$ 13.979.298,57, correspondendo a um índice de 42,27%. No setor de Protocolo Geral, informou que foram registrados 8.697 processos no período. Em seguida, apresentou as ações da Junta Médica Oficial do Município, que realizou 1.114 atendimentos médicos, 2.602 atendimentos de enfermagem e 754 atendimentos pelo Serviço Social, totalizando 4.770. Também apresentou o resumo estatístico das atividades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt), que executou 454 ações no período. Por fim, informou sobre o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Vilhena e a Sejus/Fupen, com o objetivo de promover a ressocialização e reintegração de reeducandos, por meio da contratação de mão de obra destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp), para atuação em serviços de limpeza, manutenção de vias públicas e vicinais, entre outros, conforme Plano de Trabalho. Encerrando, agradeceu a atenção de todos. Dando continuidade, a palavra foi concedida à chefe de Patrimônio Histórico e Museus da

Fundação Cultural de Vilhena - FCV, Sra. Ariane Nisterwitz, que iniciou sua apresentação falando sobre a estrutura da entidade e a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, que instituiu a Fundação. Em seguida, apresentou os dados orçamentários do programa “Cultura Para Todos”. Informou que, para a manutenção das atividades administrativas, foram previstos R\$ 1.304.539,00, com execução de R\$ 240.069,53. Para a capacitação de recursos humanos, foram previstos R\$ 10.000,00, sem execução no período. Em relação ao projeto “Natal Feliz”, o orçamento previsto foi de R\$ 300.000,00, ainda não executado. Quanto à transferência de recursos financeiros para entidades culturais, foram previstos R\$ 300.000,00, com execução total do valor. Para a manutenção das atividades culturais, o orçamento foi de R\$ 1.080.489,34, com execução de R\$ 664,00. Sobre os recursos da Lei Aldir Blanc – 1º ciclo, informou que foram previstos R\$ 707.369,59, não havendo execução até o momento. Em relação à manutenção do Fundo Municipal de Cultura, foram previstos R\$ 4.000,00, também sem execução. Na sequência, apresentou as ações realizadas pela Fundação Cultural durante o 1º quadrimestre de 2025, destacando: entrega da premiação do edital de premiação natalina; reunião de alinhamento para execução de projetos da Lei Paulo Gustavo; realização da 1ª Feira do Paço de 2025; visitas de escolas municipais; e projetos culturais como “Troque e Transforme”, “Voz e Tela”, “Olhares da Amazônia”, “Palha e Criatividade” e a Feira Portal da Amazônia, entre outros. Por fim, agradeceu a atenção de todos e encerrou sua participação na audiência. Em seguida, o secretário adjunto, Sr. Eduardo dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, iniciou sua apresentação comentando sobre o orçamento da pasta, composto por recursos próprios, destinado à manutenção da secretaria, melhorias na infraestrutura, além do suporte ao Banco do Povo e à Casa do Empreendedor. No programa de apoio administrativo voltado à manutenção das atividades da secretaria, informou que foram previstos R\$ 118.000,00, com execução de R\$ 34.833,09. Para o fortalecimento do comércio, da indústria e do turismo de negócios, o valor previsto foi de R\$ 5.811.680,18, com execução de R\$ 202.320,31. Destacou ainda que, no programa Vilhena Empreende, voltado ao apoio e fortalecimento das ações do comércio, indústria e turismo de negócios, o valor empenhado foi de R\$ 42.675,00, sendo R\$ 11.481,23 liquidados. No que se refere às atividades da Casa do Empreendedor, relatou que foram realizados 1.190 atendimentos, totalizando R\$ 1.309.184,70 em emissões de Notas Fiscais e R\$ 372.000,00 em propostas de microcrédito. Por fim, apresentou as principais ações realizadas pela pasta durante o 1º quadrimestre de 2025, destacando: a Feira do Paço Municipal, que movimentou aproximadamente R\$ 23.895,76 nos primeiros quatro meses do ano; a Feira do Produtor; o Plano de Visitação Indígena; a ampliação da Casa do Empreendedor; além de eventos e capacitações. Encerrando sua apresentação, agradeceu a todos os presentes. Em ato contínuo, a palavra foi concedida à Sra. Silvana Machiescki, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, que iniciou sua apresentação detalhando o organograma da pasta, estruturado da seguinte forma: secretário; secretário adjunto; Departamento Administrativo, responsável pelo atendimento, emissão de passes, carteirinhas e credenciais, bem como pela educação no trânsito; Departamento Financeiro; Departamento Técnico; Departamento Operacional, encarregado da coordenação de serviços internos, operações de sinalização viária, garagem, manutenção e almoxarifado; e o Departamento de Engenharia de Tráfego. Na sequência, comentou que as despesas relativas à manutenção das atividades da secretaria, aos convênios com entidades, à sinalização viária urbana e ao apoio ao transporte público contemplam os seguintes itens: diárias, material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e contribuições. Em continuidade, foram expostas as ações realizadas pela equipe entre os meses de janeiro e abril, destacando-se: manutenção semafórica para correção e prevenção; sinalização vertical; fechamento de vias e apoio ao trânsito; sinalização viária horizontal; ações de educação no trânsito voltadas ao uso de ciclomotores, bicicletas e veículos elétricos; criação de vagas especiais de estacionamento; vistoria no transporte coletivo urbano; e atendimento para emissão do passe livre e atualização cadastral das categorias de aluguel. Por fim, foram apresentados os valores referentes ao orçamento e às despesas do quadrimestre, sendo informado que o orçamento anual atualizado foi de R\$ 1.555.258,37; as despesas a empenhar somam R\$ 866.573,60; as despesas a pagar totalizam R\$ 460.411,18; e as despesas efetivadas no quadrimestre foram de R\$ 72.536,40. Encerrada a exposição, finalizou sua participação na audiência. Em seguida, o secretário titular, Sr. Maurítani Ribeiro Vieira, representante da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, tomou a palavra e iniciou sua apresentação abordando os programas Reurb-S/E e Regulariza

Vilhena. Informou que, no âmbito do programa Reurb-S/E, os setores 53, Chacareiro 08 e 09 encontram-se aguardando a abertura de processo. Já os setores 06 (quadras 52, 53 e 54), 07 (quadras 13 e 20), 13, 14 e Nova Conquista estão com processos em andamento. Em relação aos setores 06 (quadra 91), Embratelzinho I, II e III, estes se encontram aguardando registro. Por sua vez, os setores 07-A (quadra 31) e Ipê (quadra 93) já foram entregues. Informou ainda que os setores 06 e 12 aguardam o cadastramento dos ocupantes, e que os setores Torre Embratel, Ipanema, Nova Conquista, 19, 13 e 07-A (quadra 20) também estão em andamento. Destacou que os bairros Embratelzinho I, II e III, bem como o Setor 06 (quadra 91), estão com processos de regularização tramitando no cartório. No que diz respeito ao programa Regulariza Vilhena, mencionou a emissão de 211 minutas. Após, destacou ainda o investimento da secretaria na aquisição de 25 computadores de alto desempenho. Tratando da regularização de áreas ocupadas irregularmente, informou que os bairros Iquê, Ipê, Assosete, Rizadinha, Alto Parecis, Jardim das Acácias, Residencial União e Ipanema estão aguardando tramitação judicial. Na sequência, relatou a aprovação de projetos urbanos, com os seguintes números: 163 desmembramentos, 607 mapas, 30 unificações, nenhuma aprovação de loteamentos, 221 memoriais e 820 numerações prediais. Ressaltou também a realização de 593 levantamentos topográficos com fins de regularização fundiária e obras, além de 17 inclusões de atividades e alterações de índices urbanísticos. Apresentou ainda os projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Arquitetura e Engenharia da secretaria, destacando: criação de Trilha Ecológica na Polícia Ambiental; projeto sanitário para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu); substituição do telhado do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV); estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Moysés de Freitas; reforma da Procuradoria Geral do Município (PGM); estrutura da Casa do Conselho; estacionamento e plantio de árvores na Avenida Marechal Rondon; plantio de árvores nos bairros Barão I e Bela Vista; projeto de laticínio para a Secretaria Municipal de Agricultura (Semagri); construção de banheiro para a Praça Ângelo Spadari; piscina para o Centro de Convivência do Idoso (CCI); loteamento para construção de condomínio no bairro Industrial; canil Patinha Feliz; ala infantil para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); piscina do Centro de Referência Especializado em Crianças e Adolescentes (Creca); e projeto do teatro municipal. Quanto ao Cadastro Multifinalitário, destacou as seguintes ações: retificação da base cadastral; georreferenciamento do perímetro urbano; cadastramento com georreferenciamento dos setores; levantamento cadastral de todos os lotes com cruzamento de dados da Semfaz; atualização cadastral no QGIS Mapa Urbano; e levantamento topográfico. Sobre o Plano Diretor, informou que foram elaborados 50 mapas temáticos, minutas de projetos de lei, propostas de zoneamento e uso do solo, código de obras e minuta do Plano Diretor, além da produção de materiais para audiências públicas, cartilhas, material didático, site, mídias e cronograma de trabalho para o exercício de 2025. Apresentou também os serviços ofertados pela Semter, incluindo: aprovação de loteamentos e condomínios, unificações e desmembramentos, autorizações de escritura, elaboração de mapas e memoriais descritivos, numeração predial e emissão de certidões relativas a terrenos. Na sequência, mostrou as planilhas referentes às ações do 1º quadrimestre de 2025. Informou que, no apoio administrativo, destinado a despesas tipicamente administrativas que colaboram com a execução dos programas finalísticos, o valor da despesa atualizada foi de R\$ 200.000,00, tendo sido executado o montante de R\$ 12.196,70. Já para a revisão do Plano Diretor, o valor total atualizado foi de R\$ 50.000,00, sem execução registrada no período. Assim, o total de despesas previstas para ações e programas foi de R\$ 250.000,00, com execução total de R\$ 12.196,70. Por fim, informou que a arrecadação da Semter no período mencionado foi de R\$ 247.053,07, encerrando sua apresentação em seguida. Na sequência, foi concedida a palavra à contadora, Sra. Lorena Horbach, representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que iniciou sua apresentação destacando os principais aspectos que influenciaram o comportamento do resultado primário, resultado nominal, receitas e despesas, dívida consolidada e a análise do resultado fiscal. Em seguida, por meio de uma tabela, apresentou as metas fiscais da receita, cujo valor total atualizado previsto foi de R\$ 255.420.002,00, sendo realizado o montante de R\$ 256.538.730,00. Com o auxílio de um gráfico demonstrativo, exibiu o percentual de arrecadação proveniente das seguintes fontes: impostos, receita de contribuição, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, alienação de bens, transferências de capital, operações de crédito e receita intraorçamentária. Destacou ainda que, da receita arrecadada, 37% são provenientes da União, 22% do Estado e 41% do Município. Em

relação à evolução da arrecadação do IPTU, apresentou um gráfico com dados históricos desde 2016 até 2025, destacando que, no exercício em análise, a arrecadação atingiu o montante de R\$ 20.110.789,36. Na sequência, discorreu sobre as despesas por função de governo, que totalizaram R\$ 173.928.574,00. Posteriormente, apresentou o resultado da execução orçamentária, informando que a receita arrecadada foi de R\$ 256.538.730,79, enquanto as despesas liquidadas totalizaram R\$ 173.926.574,75, resultando em um superávit de R\$ 82.612.156,04. Apresentou também o demonstrativo do resultado primário, cujos valores foram: receitas primárias de R\$ 216.462.122,00; despesas fiscais de R\$ 185.653.528,00; resultado primário de R\$ 30.808.594,02, e a meta prevista na LDO de R\$ 24.380.846,00. No tocante ao resultado nominal, informou que a dívida consolidada foi de R\$ 111.017.617,00, com deduções no valor de R\$ 184.090.446,00, resultando em uma dívida fiscal líquida de R\$ -73.072.829,00. O resultado nominal foi de R\$ 38.561.965,40, enquanto a meta prevista na LDO era de R\$ 6.171.855,00. Quanto aos investimentos na área da Educação, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, informou que a receita de impostos foi de R\$ 111.409.190,83, e que as despesas aplicadas totalizaram R\$ 23.794.400,42, correspondendo a 21,36% de aplicação na área. Com relação aos investimentos em Saúde, a receita de impostos foi de R\$ 111.409.190,00, e as despesas próprias com o setor somaram R\$ 21.108.272,00, representando 18,95% de aplicação. Sobre as despesas com pessoal, registrou-se um total de R\$ 234.740.079,71, o que corresponde a 42,27% do percentual realizado. Em relação ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), informou que as contribuições dos servidores totalizaram R\$ 14.419.752,00, as contribuições patronais foram de R\$ 6.336.550,00, e o repasse previdenciário atingiu R\$ 8.083.202,00. Em seguida, prestou esclarecimentos sobre o repasse ao Poder Legislativo, informando que o montante transferido até 30 de abril de 2025 foi de R\$ 6.267.382,00, com orçamento previsto de R\$ 18.802.146,00 e devolução de repasse no valor de R\$ 14.308,90. Destacou ainda que o orçamento destinado ao programa de incentivo à arrecadação do ISSQN, intitulado “Minha Nota Tem Valor”, foi de R\$ 185.000,00, com execução de R\$ 19.999,98. Concluindo sua apresentação, esclareceu que tanto o Relatório Resumido da Execução Orçamentária quanto o Relatório da Gestão Fiscal serão publicados no Diário Oficial de Vilhena (DOV), em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em ato contínuo, o diretor adjunto Sr. Nikollas Gabriel Duarte, representante do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, iniciou sua apresentação destacando a criação da Autarquia pela Lei nº 832/97. Informou que atualmente existem 48.201 contribuintes com ligações ativas, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural de Vilhena. Na sequência, ressaltou que a Autarquia atende 100% do município, operando 24 horas por dia na distribuição de água potável, sendo 31.665 ligações com hidrômetro e 16.536 sem hidrômetro. Posteriormente, apresentou a composição do quadro de colaboradores do Saae, que conta com 90 servidores, além de 6 colaboradores vinculados ao Fundo Penitenciário de Rondônia (Fupen), sendo: 57 servidores efetivos, 26 comissionados e 7 terceirizados. Destacou ainda que o Saae é responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos, tendo recolhido aproximadamente 9.102,64 toneladas no período mencionado, com destinação final no aterro sanitário. Informou que a contratação de uma empresa terceirizada para execução desse serviço gera um custo de R\$ 254,36 por tonelada coletada e R\$ 219,36 por tonelada destinada. A equipe da empresa terceirizada é composta por 36 coletores, 10 motoristas, 1 encarregado e 7 caminhões coletores. Em seguida, apresentou a receita da Autarquia, oriunda de recursos próprios. A previsão orçamentária foi de R\$ 10.664.000,00, enquanto a arrecadação efetivada foi de R\$ 10.248.479,11, resultando em um déficit de R\$ 415.520,89. Quanto às despesas com recursos próprios, informou que o valor empenhado foi de R\$ 15.935.489,50, dos quais R\$ 8.638.955,76 foram liquidados e R\$ 8.582.463,18 pagos. Detalhando as despesas pagas, mencionou: R\$ 2.459.996,63 com folha de pagamento; R\$ 1.511.845,78 com energia elétrica; R\$ 3.549.348,56 com coleta de resíduos e aterro sanitário; e R\$ 1.061.272,21 com outras despesas. Referente às ações do Programa Cidade Limpa (PPA), foi prevista uma dotação de R\$ 11.020.085,00, com empenho de R\$ 7.905.226,10, liquidação de R\$ 3.549.348,56 e pagamento no mesmo valor. Por fim, encerrou sua apresentação agradecendo a presença de todos. Dando continuidade às apresentações, a palavra foi concedida à contadora Sra. Maria Celma da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que iniciou sua fala explicando que o relatório da pasta seria dividido em duas partes, ficando ela responsável por apresentar a execução orçamentária e financeira. Na sequência, apresentou os dados referentes à execução, informando que foram previstos R\$ 179.571.096,57, oriundos das esferas



municipal, estadual e federal, com despesas fixadas no valor de R\$ 223.957.124,34, devido à inclusão de recursos não previstos e à existência de superávit financeiro. Durante o período em análise, os recursos efetivamente recebidos totalizaram R\$ 74.776.091,70, enquanto as despesas liquidadas somaram R\$ 61.665.140,65. Detalhando por esfera, no âmbito municipal estavam previstos R\$ 70.812.450,84, sendo efetivamente recebidos R\$ 20.918.314,90; na esfera estadual, a previsão era de R\$ 46.731.338,24, com recebimento de R\$ 17.874.862,33; e, na esfera federal, a previsão era de R\$ 62.027.307,49, tendo sido recebidos R\$ 33.791.433,26. Também foi apresentado o percentual de cumprimento da previsão de receita da União. Em relação aos recursos recebidos de demais entes, não havia previsão inicial, mas foram recebidos R\$ 2.191.481,21. Posteriormente, foi exibida uma tabela detalhando, por ente federativo, as despesas liquidadas, que totalizaram o mesmo valor de R\$ 2.191.481,21. Por fim, a contadora destacou que todas as informações detalhadas estarão disponíveis no anexo do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), acessível no Portal da Transparência do Fundo Municipal de Saúde. Concluída a primeira parte, a palavra foi passada à enfermeira Sra. Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa, responsável pela segunda parte da apresentação. Por meio de tabela, apresentou os dados de natalidade, onde foram registrados 760 partos em Vilhena, distribuídos por município de residência. Desses, 86,1% ocorreram no serviço público e 13,8% no serviço privado. Quanto à proporção de partos normais entre residentes de Vilhena, destacou-se que, segundo o monitoramento de indicadores de nascimento, 181 partos foram realizados por via vaginal e 321 por cesariana. Em relação ao indicador de nascimentos em mães adolescentes residentes no município, os dados apontaram que 61 partos ocorreram em mulheres com idade entre 15 e 19 anos. No que se referem às internações hospitalares, as principais causas foram gravidez, parto e puerpério, seguidas por doenças do aparelho circulatório, lesões e causas externas, doenças do aparelho respiratório, do aparelho geniturinário, neoplasias/tumores, doenças do aparelho digestivo e doenças infecciosas e parasitárias. Em seguida, foi apresentado um gráfico comparativo das principais causas de mortalidade, que totalizaram 223 óbitos no período. Na sequência, foram apresentados os dados de produção dos serviços de saúde. Na Atenção Primária à Saúde (APS), foram registrados 320.588 atendimentos, distribuídos entre atendimentos individuais, odontológicos, procedimentos realizados e visitas domiciliares. Destacou-se que a APS conta com 31 equipes de Saúde da Família, 2 equipes de Atenção Primária, 8 equipes de Saúde Bucal e 3 equipes Multiprofissionais. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) registrou 6.750 acolhimentos com classificação de risco e o mesmo número de atendimentos médicos e de urgência com observação de até 24 horas. Em relação ao Instituto do Rim de Vilhena, foi apresentada uma tabela com o número de atendimentos realizados ao longo dos meses, com uma média de 129 pacientes crônicos submetidos à hemodiálise. No Centro de Atenção Psicossocial (Caps), os números de atendimentos realizados foram: 672 em janeiro, 654 em fevereiro e 800 em março. Já no Centro Especializado em Reabilitação (CER), os atendimentos totalizaram 4.306 em janeiro, 4.030 em fevereiro e 3.929 em março. No setor de Atenção Hospitalar, foram registradas 1.924 Autorizações de Internação Hospitalar (AIH). Também foram apresentados os dados referentes aos procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Regional de Vilhena (HRV) no primeiro quadrimestre de 2025. Em seguida, mencionaram-se os convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vilhena para melhorias assistenciais à população, resultando na realização de 1.344 tomografias, 35 colonoscopias, 91 endoscopias, 1.302 ultrassonografias eletivas e 2.473 ultrassonografias de urgência. Na Assistência Farmacêutica, a farmácia básica da UBS Leonardo realizou 9.783 atendimentos, enquanto a da UBS Liro Hoesel registrou 12.922. No setor de Transporte, foi informado que 3.339 pacientes e acompanhantes foram deslocados para os municípios de Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho para atendimentos especializados. Quanto ao setor de Endemias, foram notificadas 1.658 suspeitas de dengue, das quais 117 foram confirmadas; 1.430 notificações e 225 casos confirmados de chikungunya; e uma notificação de zika. Na área de imunização, foi apresentada a estrutura do serviço do Programa Nacional de Imunizações e a cobertura vacinal em menores de 1 ano de idade. Em relação ao Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (Crie), foram aplicadas 785 doses de imunobiológicos especiais durante o período. Posteriormente, foram exibidos os dados referentes ao número e percentual de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS, por natureza jurídica. Por fim, foram apresentadas as campanhas, programas, ações e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no período analisado,

encerrando, assim, sua apresentação. Na sequência, o agente administrativo Sr. Welliton Oliveira Ferreira, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, iniciou sua apresentação com um resumo das despesas previstas, liquidadas e acumuladas no quadrimestre. Informou que, para a manutenção da secretaria, foram previstos R\$ 3.267.150,00, dos quais R\$ 853.329,16 foram liquidados. Para a melhoria na gestão dos resíduos sólidos, foi previsto o valor de R\$ 10.000,00, que não foi executado. Em repasses a entidades, foram previstos R\$ 118.532,15, também sem liquidação. Em seguida, apresentou uma tabela com as despesas de pessoal, que somaram R\$ 3.079.150,00 previstos e R\$ 823.336,19 liquidados. Detalhou ainda as despesas recorrentes da secretaria, informando que, para diárias, foram previstos R\$ 17.000,00, com R\$ 5.650,00 liquidados; para passagens e despesas de locomoção, a previsão foi de R\$ 5.000,00, sem liquidação; para outros serviços de terceiros (pessoa física), foram previstos R\$ 45.000,00, com R\$ 11.756,64 liquidados; para aquisição de equipamentos e material permanente, foram previstos R\$ 23.800,00, sem liquidação; para material de consumo, foram previstos R\$ 60.000,00, com R\$ 6.633,63 liquidados; e, para outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), foram previstos R\$ 35.000,00, com R\$ 5.952,70 liquidados. Na continuidade, apresentou as atividades de licenciamento e autorizações realizadas pela equipe da secretaria, informando que, no período, foram emitidas 59 licenças (prévias, de instalação e/ou operação), 4 licenças municipais para extração mineral, 30 certidões ambientais, 25 autorizações para poda, 23 autorizações para corte, 78 dispensas de licenciamento e 53 monitoramentos ambientais. Em relação às atividades de atendimento à fauna, registrou-se o total de 18 casos de maus-tratos, 25 resgates e 30 recolhimentos. Foram ainda apresentadas imagens das atividades de resgate de fauna, denúncias de maus-tratos, ações de recuperação ambiental, educação ambiental e fiscalizações diversas. No que tange às ações do Setor de Análise, Fiscalização e Educação Ambiental, destacou que a Semma atuou em diversas frentes, incluindo o combate a queimadas, o descarte inadequado de resíduos, o corte de árvores sem autorização, o monitoramento de empresas não licenciadas, a emissão de certidões ambientais, a realização de monitoramentos, o controle da poluição sonora e a fiscalização de faixas irregulares em logradouros públicos. Por fim, apresentou informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), destacando que, para sua manutenção, estavam previstos R\$ 288.252,76, com R\$ 7.415,01 executados, e que, para a realização de campanhas ambientais, foram previstos R\$ 30.000,00, sem execução no período. Após a apresentação dos dados e ações do FMMA, encerrou sua participação com agradecimentos. Na sequência, o agente administrativo Sr. Lelio Miki Hataka, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, iniciou sua apresentação destacando que, além das metas fiscais da pasta, abordaria sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (Fumas), o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumucrad) e o Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos dos Idosos (Fumapi). Em seguida, ressaltou as iniciativas realizadas no âmbito das campanhas Maio Laranja e Faça Bonito. Após isso, discorreu sobre o programa Apoio Administrativo, no qual foram previstos R\$ 9.282.600,00 para a manutenção das atividades da Semas, tendo sido executados R\$ 2.383.886,84. Para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar, foram previstos R\$ 137.000,00, com execução de R\$ 32.260,75. No que se refere ao programa Assistência e Desenvolvimento Social, destinado ao apoio tecnológico para o desenvolvimento urbano, foram previstos R\$ 450.000,00, sem execução no período. Já para a gestão do programa Nutri Vida, foram previstos R\$ 550.000,00, com execução de R\$ 112.514,06. Em relação ao programa Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, foram previstos R\$ 146.138,00, sendo executados R\$ 3.366,03. Na sequência, detalhou informações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (Fumas), informando que as variações patrimoniais totalizaram R\$ 1.312.907,45. No programa de Assistência e Desenvolvimento Social, que contempla ações de gestão da primeira infância no âmbito do Suas, foram previstos R\$ 189.600,00, com execução de R\$ 6.437,17. Para a manutenção das atividades do Fumas, no programa Apoio Administrativo, o orçamento inicial foi de R\$ 577.000,00, tendo sido executados R\$ 32.185,66. Nas ações de gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 470.000,00, dos quais R\$ 100.000,00 foram executados. Já na gestão da proteção social especial, foram previstos R\$ 726.415,20, com execução de R\$ 39.258,43. Para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, foram orçados R\$ 183.660,00, com execução de R\$ 35.126,80. Quanto à gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), foram previstos R\$ 18.002,00, sem execução, da mesma forma que os R\$



12.000,00 previstos para o fortalecimento do controle social. Na gestão da prestação de serviços eventuais, foram previstos R\$ 515.000,00, com execução de R\$ 34.900,00. Quanto à gestão da proteção social básica, foram previstos R\$ 1.011.600,00, dos quais R\$ 83.758,07 foram executados. Para o programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Suas (Procad-Suas), foram previstos R\$ 24.920,00, sem execução. Já para a execução de emendas parlamentares, foram previstos R\$ 700.000,00, também sem execução. Em seguida, abordou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumucrad), cujas variações patrimoniais totalizaram R\$ 640.417,82. No programa de Apoio Administrativo, destinado à manutenção das atividades do Fumucrad, foram previstos R\$ 311.374,00, dos quais R\$ 2.594,08 foram executados. No programa "Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir", destinado à formalização de parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 1.150.000,00, sendo executados R\$ 558.838,39. Na sequência, apresentou dados sobre o Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos dos Idosos (Fumapi), cujas variações patrimoniais totalizaram R\$ 5.081,95. No programa de Assistência aos Direitos Sociais do Idoso, na ação de manutenção das atividades, foram previstos R\$ 6.000,00, sendo executados R\$ 37,02. Para a gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 4.000,00, sem execução. Assim, encerrou sua apresentação com agradecimentos a todos os presentes. Dando continuidade, o agente administrativo Sr. Severino Miguel de Barros Júnior, representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, tomou a palavra para apresentar o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, cujo valor atualizado foi de R\$ 750.212,65, dos quais R\$ 14.141,75 foram executados. Em seguida, detalhou os números relacionados à emissão de licenças e habite-se, comparando os registros dos anos de 2024 e 2025. No 1º quadrimestre de 2025, foram emitidas 450 licenças de construção e 387 habite-se. Quanto aos lançamentos de receitas da Semplan, foram registrados os seguintes valores: R\$ 240.671 com licença de construção; R\$ 284.118 com habite-se; R\$ 562.532 com ISSQN – Construção Civil; e R\$ 3.142.926 com alvará de funcionamento. Na sequência, apresentou quadros de acompanhamento dos processos de obras no município, destacando que a Semplan está atualmente monitorando e fiscalizando a execução de 25 obras públicas, que totalizaram R\$ 4.364.594,30 em execução e medição entre janeiro e abril de 2025, com o objetivo de prevenir desvios e controlar o cronograma dos itens contratados. Além disso, destacou que R\$ 31.957.189,96 correspondem ao valor atual de projetos com recursos alocados por meio de convênios e contratos de repasse. Em seguida, foram exibidas fotografias dos projetos elaborados pela equipe da secretaria, com destaque para: a reforma da Praça P. Ângelo Spadari; reforma do jardim terapêutico e da capela do Hospital Regional de Vilhena (HRV); reforma da UBS Industrial, no bairro 5º BEC; construção da UBS de porte V no bairro Moisés de Freitas; implantação do Centro de Regulação do SAMU; trabalhos de levantamento prévio; e reformas das Secretarias Municipais de Fazenda (Semfaz) e Saúde (Semus), localizadas no Paço Municipal. Por fim, foram expostas as ações de fiscalização de obras no município, incluindo: a pavimentação do programa Pró-Transporte; pavimentação do Finisa nos bairros Jardim Social e Universitário; o projeto Tchau Poeira, com calçadas e meio-fio; construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps); construção do Centro de Castração; construção da pista de caminhada na Av. Presidente Nasser; reformas nas escolas municipais Felipe Rocha e Luiz Eduardo Rover; construção da pista de skate e quadra de basquete na Praça Genival Nunes; reforma e vistoria do Ginásio Municipal Governador Jorge Teixeira; além da vistoria e elaboração de laudo técnico do prédio da Semfaz. Encerrando, assim, sua participação na audiência. Em seguida, foi concedida a palavra ao contador Sr. Ricardo dos Santos Freitas, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o qual iniciou sua fala explicando que a apresentação da pasta seria dividida em duas partes, ficando sob sua responsabilidade a exposição da execução orçamentária e financeira. Na sequência, abordou a composição do orçamento da Educação. Destacou que, para o financiamento da área, a previsão atualizada do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) foi de R\$ 96.602.522,93, com R\$ 32.511.020,53 empenhados. No que se refere à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o valor atualizado foi de R\$ 40.665.224,82, com R\$ 27.009.413,27 empenhados. Já com outros recursos, a previsão atualizada foi de R\$ 55.198.550,32, sendo R\$ 19.456.908,25 empenhados. Informou ainda que a receita total atualizada da Educação para o exercício de 2025 é de R\$ 192.466.298,07. Na sequência, apresentou as principais despesas da pasta, destacando os seguintes valores: para folha de pagamento e encargos, foram previstos R\$ 105.665.272,93, com R\$ 35.632.556,15

empenhados; nos serviços de transporte escolar, o valor previsto foi de R\$ 21.999.875,56, com R\$ 19.260.559,19 realizados; para ações de ampliação, instalações, reformas e melhorias, o orçamento previsto foi de R\$ 35.496.572,40, com R\$ 12.182.145,80 executados; nos serviços de limpeza e apoio de auxiliares de cozinha, foram previstos R\$ 8.725.000,00, com R\$ 8.326.758,86 utilizados; com a merenda escolar, foram previstos R\$ 3.740.619,47, sendo R\$ 2.062.031,04 aplicados; e, no Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais, o valor previsto foi de R\$ 2.700.000,00, com R\$ 799.947,74 realizados. Sobre os investimentos na Educação por subfunção, informou que o valor total aplicado foi de R\$ 50.307.700,09, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Especial e a administração geral. Em relação às aplicações mínimas exigidas, explicou que, em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, o Município de Vilhena aplicou, até o final do primeiro quadrimestre de 2025, o percentual de 21,38% em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incluindo o Fundeb. Já em atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, foram aplicados R\$ 25.975.788,36, correspondentes a 85,88% da receita total do Fundeb, na remuneração dos profissionais da Educação Básica. Na sequência, apresentou o orçamento referente à administração geral, onde as ações de manutenção das atividades administrativas tiveram orçamento atualizado de R\$ 8.934.719,61, com R\$ 5.961.928,11 realizados. Para apoio ao Conselho Municipal de Educação, o orçamento atualizado foi de R\$ 76.000,00, com R\$ 11.880,98 realizados. Em relação à manutenção das atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional (NAM), o orçamento atualizado foi de R\$ 2.085.500,00, com R\$ 1.408.217,02 liquidados. Posteriormente, apresentou os dados relativos à Educação Infantil. Para ações de ampliação, instalações e reformas, o orçamento atualizado foi de R\$ 579.168,68, com R\$ 403.956,03 realizados. Para aquisição de equipamentos e materiais, foram atualizados R\$ 1.610.170,79, com R\$ 542.956,92 realizados. No apoio à Educação Infantil, o orçamento atualizado foi de R\$ 5.780.561,32, com R\$ 4.673.557,56 realizados. Quanto ao apoio financeiro às escolas de Educação Infantil, o valor atualizado foi de R\$ 829.670,54, com R\$ 745.379,35 realizados. Em relação ao Ensino Fundamental, as ações de ampliação, instalações e reformas tiveram orçamento atualizado de R\$ 2.280.783,93, com R\$ 1.348.673,96 realizados. Para aquisição de equipamentos e materiais, foram atualizados R\$ 6.295.302,35, com R\$ 4.917.736,69 realizados. O apoio ao Ensino Fundamental também contou com orçamento atualizado de R\$ 6.295.602,35, com igual valor realizado. Já o apoio financeiro às escolas de Ensino Fundamental teve R\$ 1.648.263,88 atualizados, com R\$ 1.616.089,03 realizados. Na sequência, comentou sobre as ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA), para as quais o orçamento atualizado foi de R\$ 797.000,00, com R\$ 464.739,34 realizados, referentes a vencimentos, obrigações patronais, auxílios, entre outros. Concluída a primeira parte, a palavra foi passada ao secretário adjunto, Sr. Peterson na Paz, responsável pela segunda parte da apresentação. Em relação aos principais resultados no Ensino Fundamental, destacou a aquisição de materiais e serviços para a melhoria da qualidade de ensino, incluindo a contratação de serviço de leitura de cartão-resposta, impressão de material de apoio do PAIC-TCE-RO e aquisição de material didático. Ainda, por meio de gráfico, apresentou os resultados educacionais, demonstrando a evolução do desempenho dos alunos das escolas municipais em Língua Portuguesa nos 2º, 3º e 5º anos. Em seguida, por meio de mapa, apresentou a atual distribuição da oferta de vagas em creches na área urbana de Vilhena. Quanto às obras em andamento, informou que estão em curso às ampliações das escolas Nina Paul, Maria Celuir e Felipe Rocha. Neste momento, o vereador Jander Rocha questionou se há previsão para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Felipe Rocha. Em resposta, o Sr. Peterson na Paz informou que a Secretaria está planejando a obra, porém ela não está incluída nesta primeira etapa. Retomando a apresentação, destacou que, entre as obras em fase de licitação, estão: a construção de uma creche do tipo 1 no bairro Alphaville, com recursos do FNDE/Novo PAC, orçada em R\$ 6,2 milhões; e a Escola Omar Godói, com recursos próprios, estimada em R\$ 6 milhões. Por fim, apresentou as obras em fase de planejamento, que são a creche do tipo 2 no bairro Maria Moura, com recursos do Novo PAC, orçada em R\$ 4 milhões, e a escola no bairro Barão 1, com recursos próprios, projetada para atender 630 alunos, com orçamento estimado em R\$ 8 milhões. Encerrando sua apresentação, informou sobre a aquisição de materiais pedagógicos destinados aos alunos do 2º ao 5º ano, acompanhada de formação continuada para os profissionais da rede. Agradeceu a oportunidade e finalizou sua participação. Em ato contínuo, a palavra foi concedida a assessora executiva, Sra. Valdenice da Silva Umbelino, representante da Secretaria



Municipal de Agricultura – SEMAGRI, que iniciou sua apresentação detalhando o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, no qual foram previstos R\$ 5.907.454,00, com R\$ 1.413.272,22 executados. Para a aquisição de máquinas e equipamentos, o valor previsto foi de R\$ 2.356.057,21, com R\$ 400.000,00 executados. No que se refere à capacitação de pequenos e médios produtores rurais, foram previstos R\$ 4.000,00, não havendo execução. No apoio ao setor agropecuário, o orçamento previsto foi de R\$ 2.960.596,00, com R\$ 501.003,15 utilizados. Para a formalização de convênios com entidades, foram previstos R\$ 122.572,84, também sem execução. Em relação à manutenção, ampliação, reforma e melhorias das feiras livres, o orçamento previsto foi de R\$ 4.984.093,88, com R\$ 8.934,38 executados. Além disso, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Agricultura, havia previsão de R\$ 1.500,00, valor que não foi utilizado. Encerrando sua participação, agradeceu a atenção de todos. Dando continuidade às apresentações, a palavra foi concedida ao auxiliar administrativo, Sr. Alexandre Severiano de Souza, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o qual iniciou sua fala destacando os principais serviços executados pela pasta, incluindo: conservação de praças públicas e canteiros centrais das avenidas; substituição de lâmpadas antigas por luminárias de LED; manutenção de pontos de iluminação pública; manutenção e conservação de estradas vicinais; manutenção e construção de pontes de madeira e instalação de tubos Armco; manutenção e conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas; execução dos projetos “Semear e Ressocializar”; fabricação de artefatos cimentícios; e elaboração de projetos para obras de infraestrutura. Na sequência, exibiu imagens das atividades realizadas durante o período mencionado. Em seguida, abordou o programa “Energia e Luz na Cidade”, cuja despesa orçada era de R\$ 14.128.249,84, tendo sido executado o valor de R\$ 3.021.409,27. No que se refere à manutenção das atividades da Semosp, a despesa orçada foi de R\$ 999.000,00, valor mantido na atualização, com execução de R\$ 330.750,71. Para obras e serviços de infraestrutura, a despesa inicial foi de R\$ 42.660.392,76, atualizada para R\$ 70.498.061,64, com execução de R\$ 6.884.494,38. Já para a manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a despesa orçada foi de R\$ 1.000,00, valor mantido, porém não executado. Finalizando sua apresentação, apresentou o detalhamento dos gastos mensais com combustíveis, sendo: R\$ 408.126,01 em janeiro; R\$ 469.945,97 em fevereiro; R\$ 408.189,80 em março; e R\$ 433.923,36 em abril. Com isso, encerrou sua participação na audiência. Na sequência, foi concedida a palavra ao secretário titular, Sr. Silmar de Freitas Neto, representante da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, o qual iniciou sua fala abordando a missão da pasta, que é incentivar e promover os desportos, estimulando as atividades esportivas e de lazer junto à comunidade, respeitando a autonomia das entidades e associações desportivas em sua organização e funcionamento. Na sequência, o representante detalhou as ações promovidas pela secretaria, com destaque para os seguintes eventos e projetos: Copa Cidade de Futsal; serviços de arbitragem; realização dos Jogos Escolares de Vilhena (JEVs); aquisição de medalhas; apoio ao projeto AABB Comunidade; transporte de atletas; reforma do Ginásio Jorge Teixeira; conclusão da construção da quadra de basquete e da pista de skate; início da construção do palco na Praça Genival Nunes; e construção de três quadras de grama sintética, bem como de quadras de areia. Posteriormente, foram apresentados os gastos da secretaria referentes ao programa Apoio Administrativo, que contou com uma previsão orçamentária de R\$ 454.500,00, dos quais foram executados R\$ 60.268,82. No que tange ao programa Esporte é Vida, a previsão orçamentária foi de R\$ 777.066,62, com execução no valor de R\$ 127.795,68. Assim, encerrou sua apresentação, agradecendo a oportunidade. Terminadas as apresentações das Secretarias, Autarquias e Fundações Públicas, encaminhou-se para a finalização da 1ª (primeira) Audiência Pública Quadrimestral de 2025. Conforme mencionado anteriormente, a Ata desta Audiência Pública será disponibilizada no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura e publicada no Diário Oficial de Vilhena (DOV), para conhecimento da população e demais interessados. Nada mais foi tratado e nem acrescentado, desta forma, às 11 horas e 38 minutos, encerro a presente ata, lavrada por mim, Mileide Queiroz Dourado, que depois de impressa, será assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Comunicação (Semcom), e juntada com a lista de presença dos representantes das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena, Fundações Públicas, Autarquias e demais participantes.

Mileide Queiroz Dourado
Relatora

SEMCOM

Raquel Pereira Gonçalves Jacob
Secretária Adjunta de Comunicação
SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/SEMES

Processo Administrativo nº 16931/2024

O MUNICÍPIO DE VILHENA – RO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 6.499/2025 que autoriza a cessão de uso de bem imóvel pertencente ao município de Vilhena e sua Alteração pela Lei nº 6.509/2025, torna público a presente Concorrência Pública para Concessão de Uso do imóvel público denominado Centro de Artes Marciais, localizado no Setor 04, Quadra 87, Lote 1R-2, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO
Concorrência Pública com a finalidade de Concessão de Uso do Imóvel Público denominado Centro de Artes Marciais, construído no Lote 1R-2, Quadra 87, Setor 04, neste Município de Vilhena – RO, gratuitamente em favor de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Concessão de Uso, para oferta gratuita de aulas e atividades de artes marciais à população com oferta de equipamentos e materiais necessários para tais atividades.

2. DOS RESPONSÁVEIS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO
Comissão de Concorrência Pública constituída e designada pelo Decreto Municipal nº 63.673/2024 da Prefeitura de Vilhena – RO.

3. DAS INSCRIÇÕES
As entidades interessadas deverão enviar suas propostas, no dia 18 de junho de 2025, no endereço de e-mail: semes@vilhena.ro.gov.br contendo comprovações e documentos descritos neste edital.

4. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 A Comissão Concorrência Pública realizará a verificação e análise dos seguintes documentos para a habilitação:

I. A Entidade deverá ser regida por normas de organização que preveja expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II. Possuir:

a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, de parcerias com o Poder Público;
c) condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, como por exemplo dispor em seu quadro, profissionais graduados habilitados para o ensino de artes marciais.
d) registro de filiação em entidade reguladora nacional oficial, da modalidade esportiva em que atua.

III. As propostas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
b) certidão negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e também no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
c) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
d) cópia de ata de eleição do quadro dirigente atual;
e) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

f) currículo dos profissionais envolvidos na realização das atividades da Entidade.

IV. Anexo II devidamente preenchido e assinado.

V. A documentação deverá ser enviada em arquivo único, na ordem solicitada, para o e-mail semes@vilhena.ro.gov.br com a seguinte titulação: Proposta a Concorrência Pública nº 001/2025/SEMES.

5. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1 A Comissão verificará a documentação enviada por cada entidade, preenchendo check-list das exigências deste edital;

5.2 Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação;

5.3 A não comprovação e/ou não apresentação de quaisquer documentos de habilitação implicará na inabilitação da Entidade;

5.4 A Comissão lavrará ata da reunião de abertura/conferência das propostas, na qual constará registro da documentação recebida, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião;

5.5 Cada proposta será julgada pela Comissão, onde serão ranqueadas propostas mais vantajosas para atendimento do Interesse Público desta Concorrência, sendo seus critérios e ponderações registrados para visualização de quem interessar;

5.6 As propostas serão julgadas e selecionadas com base nos critérios de pontuações do ANEXO III deste edital, devendo cada proposta conter comprovantes (documentos, declarações, fotografias, certificados, atestados, entre outros) de atendimento ao critério estabelecido.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação da entidade;
- Julgamento das propostas.

6.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de Concorrência Pública por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar pedido até 3 (três) dias corridos antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 1 dia corrido;

6.3 Os recursos e representações deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem assinados por representante legal da Entidade ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
- Os recursos e representações deverão ser enviados no e-mail: semes@vilhena.ro.gov.br no prazo legal, se interpostos fora do prazo, não serão considerados.

7. HOMOLOGAÇÃO

O julgamento das propostas e o resultado apurado pela Comissão de Concorrência Pública serão submetidos à autoridade competente quanto a sua homologação, após o que se procederá a celebração e assinatura do Termo de Concessão de Uso com sua posterior publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

8.1 São obrigações do Cessionário, sem prejuízo de outras estabelecidas na Legislação Municipal ou no Termo de Concessão de Uso:

- Uso exclusivo: o imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a promoção de artes marciais e atividades físicas relacionadas;
- Manutenção: zelar pela conservação das instalações físicas, incluindo estrutura, rede elétrica e hidráulica;
- Pagamento de custos operacionais: responsabilizar-se pelas contas de água, energia elétrica e outros serviços de manutenção;
- Oferecimento de atendimento gratuito: garantir o acesso da comunidade a todas as modalidades oferecidas, com cronograma amplamente divulgado;
- Disponibilidade para eventos públicos: o espaço deverá ser disponibilizado para realização de eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pelo Município, em caso de negativa, devendo o Cessionário apresentar justificativa robusta para tal;
- Segurança e Higiene: manter o ambiente limpo e seguro, adotando práticas de higiene e recolhimento de resíduos;
- Assumir total e exclusivamente a responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados a seus empregados, na prestação dos serviços objeto do contrato, sejam eles decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária, incluídas as indenizações por eventuais acidentes, moléstias e outras de natureza profissional e/ou ocupacional;

h) o não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas ou comprovado desvio de finalidade implicará na reversão automática da cessão de uso do imóvel com retomada imediata do imóvel para Administração;

i) Findo o prazo de concessão, devolver o estabelecimento em perfeitas condições de uso e funcionamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (CONCEDENTE)

9.1 São obrigações do Município:

- Permitir o livre acesso do Concessionário e seus funcionários ao local;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato que estejam em desacordo com o avençado, para que sejam adotadas as devidas providências;
- Exigir a reparação de danos causados pelo uso indevido das instalações físicas fornecidas para execução dos serviços;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre irregularidades observadas na execução do Termo de Concessão de Uso;
- Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Concessionária, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena – RO a execução dos serviços, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo Município.

10. PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de uso será firmada por 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogada a critério do Interesse Público. A prorrogação da Concessão poderá ser viabilizada mediante avaliação técnica que comprove:

- Cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Impacto social positivo no público-alvo estimado em no mínimo duzentos e cinquenta beneficiários diretos;
- Manutenção adequada do imóvel e equipamentos.

11. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações do Concessionário, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão da Concessão;
- Extinção da Concessão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação nesta Concorrência implica a aceitação plena dos termos deste Edital.

12.2 A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeita-la no todo ou em parte sem que, por esse motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

12.3 Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente edital.

12.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas e propostas exigidas no edital e não apresentadas no prazo estabelecido por este edital.

12.5 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento protocolado junto a Comissão de Concorrência Pública.

12.6 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Concorrência Pública, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

12.7 A Comissão de Concorrência Pública desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

12.8 O acompanhamento do Termo de Concessão de Uso será efetuado pela Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena/RO, bem como a fiscalização, onde exercerá ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos serviços. A fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições concedidas. A entidade vencedora deverá planejar a prestação de serviços e informar sempre que necessário a fiscalização da Municipalidade, devendo acatar recomendações pertinentes da mesma.

12.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena – RO, para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

Vilhena – RO, 06 de junho de 2025

Samuel Soares da Costa

Presidente da Comissão de Chamamento Público
Dec. 63.673/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06 DE JUNHO DE 2025
INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	18 DE JUNHO DE 2025
ANALISE DOS DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23 DE JUNHO DE 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23 DE JUNHO DE 2025
PERÍODO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	24 E 25 DE JUNHO DE 2025
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	26 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
REPRESENTANTE
DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA – RO

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos à habilitação de nossa entidade no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/SEMES, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital. Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome e assinatura do responsável pela Entidade)
(Nome e CNPJ da Entidade)

ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÕES

CRITÉRIO	PONTOS
TEMPO DE CONSTITUIÇÃO	
Até 2 anos	5
De 2 anos e 1 dia a 5 anos	10
De 5 anos e 1 dia a 7 anos	15
De 7 anos e 1 dia a 10 anos	20
Mais de 10 anos	25
NÚMERO DE PROFISSIONAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS	PONTOS
Até 2 profissionais	5
De 3 a 5 profissionais	10
De 6 a 10 profissionais	15
Mais de 10 profissionais	20
NÚMERO DE PARCERIAS FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO	PONTOS
Até 2	5
De 3 a 5	10
De 6 a 8	15
De 9 a 12	20
Mais de 12	25

NÚMERO DE COMPETIÇÕES ESTADUAIS EM QUE SEUS ATLETAS JÁ PARTICIPARAM	PONTOS
Até 5 competições	5
De 6 a 10 competições	10
De 11 a 15 competições	15
De 16 a 20 competições	20
Mais de 20 competições	25
NÚMERO DE COMPETIÇÕES NACIONAIS EM QUE SEUS ATLETAS JÁ PARTICIPARAM	PONTOS
Até 5 competições	5
De 6 a 10 competições	10
De 11 a 15 competições	15
De 16 a 20 competições	20
Mais de 20 competições	25

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº /2025

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16931/2024).

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e cinco, MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado,, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º, com sede a Rua, na cidade de, daqui a diante simplesmente designada CESSIONÁRIO, tendo como representante seu (sua)o (a) Sr. (ª), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF sob n.º, residente na cidade de, e acordam na realização do presente Termo, cuja celebração foi autorizada no Termo dede ordem, do Processo Administrativo n.º. 16931/2024 através do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SEMES nos Termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital, que regem também a forma prevista deste Termo, nos termos da proposta, submetendo-se os contratantes, às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Concessão de Uso do Imóvel Público denominado Centro de Artes Marciais, construído no Lote 1R-2, Quadra 87, Setor 04, neste Município de Vilhena – RO, gratuitamente em favor de pessoa jurídica de direito privado, em conformidade com a Justificativa de Interesse Público ID nº 1028395, Plano de Trabalho ID nº 1040727, oriundo do Convênio Plataforma+Brasil nº 897610/2020, e Processo Administrativo nº 16931/2024, que com seus anexos fazem parte integrante deste Termo.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 São obrigações do Cessionário, sem prejuízo de outras estabelecidas na Legislação Municipal ou no Termo de Concessão de Uso:

- Uso exclusivo: o imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a promoção de artes marciais e atividades físicas relacionadas;
- Manutenção: zelar pela conservação das instalações físicas, incluindo estrutura, rede elétrica e hidráulica;
- Pagamento de custos operacionais: responsabilizar-se pelas contas de água, energia elétrica e outros serviços de manutenção;
- Oferecimento de atendimento gratuito: garantir o acesso



da comunidade a todas as modalidades oferecidas, com cronograma amplamente divulgado;

e. Disponibilidade para eventos públicos: o espaço deverá ser disponibilizado para

realização de eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pelo Município, em caso de negativa, devendo o Cessionário apresentar justificativa robusta para tal;

f. Segurança e Higiene: manter o ambiente limpo e seguro, adotando práticas de higiene e recolhimento de resíduos;

g. Assumir total e exclusivamente a responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados a seus empregados, na prestação dos serviços objeto do contrato, sejam

eles decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária, incluídas as

indenizações por eventuais acidentes, moléstias e outras de natureza profissional e/ou ocupacional;

h. Findo o prazo, o imóvel e benfeitorias retornarão ao Município de Vilhena sem ônus, cabendo à entidade cessionária a entrega em condições de uso;

i. Responder integralmente pelos custos de manutenção, conservação e segurança do imóvel, encargos tributários, administrativos e civis decorrentes da utilização;

j. Prestar de contas semestral à Secretaria Municipal de Esportes –SEMES.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (CONCEDENTE)

3.1 São obrigações do Município:

a. Permitir o livre acesso do Concessionário e seus funcionários ao local;

b. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste termo que estejam em desacordo com o avençado, para que sejam adotadas as devidas providências;

c. Exigir a reparação de danos causados pelo uso indevido das instalações físicas fornecidas para execução dos serviços;

d. Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre irregularidades observadas na execução do Termo de Concessão de Uso;

e. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Concessionária, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

f. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena – RO a execução dos serviços, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo Município.

4. PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de uso será firmada por 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogada por igual período mediante avaliação técnica que comprove: I - cumprimento integral das obrigações contratuais; II - impacto social positivo no público-alvo estimado em no mínimo duzentos e cinquenta beneficiários diretos; e III - manutenção adequada do imóvel e equipamentos.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações do Concessionário, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão da Concessão;
- Extinção da Concessão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do Chamamento Público implica a aceitação plena dos termos do Edital.

6.2 A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por esse motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

6.3 Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do edital.

6.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas e propostas exigidas no edital e não apresentadas no prazo estabelecido no edital.

6.5 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento protocolado junto a Comissão de Chamamento Público.

6.6 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão

resolvidas pela Comissão de Chamamento Público, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

6.7 A Comissão de Chamamento Público desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

6.8 O acompanhamento do Termo de Concessão de Uso será efetuado pela Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena/RO, bem como a fiscalização, onde exercerá ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos serviços. A fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições concedidas. A

Cessionária deverá planejar a prestação de serviços e informar sempre que necessário a fiscalização da Municipalidade, devendo acatar recomendações pertinentes da mesma.

7. DA REVERSÃO

A reversão deste termo deverá ser automática, garantindo a retomada imediata do imóvel em caso de descumprimento das obrigações ou desvio de finalidade, em conformidade com o inciso II, Art. 3º da Lei 6.488/2025

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica este Termo vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SEMES, Processo Administrativo n.º 16931/2024, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Leis n.ºs. 6.488/2025, e 6.499/2025, cujas disposições integram este instrumento.

9. DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente Termo.

10. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Termo à fl. do livro 006 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, de de 2025.

PELO CONCEDENTE

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELO CESSIONÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta



notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
501352	AILTON GOMES PINTO ME
521503	A L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM OBRAS CIVIL EIRELI
530017	1.2.3 COMERCIO DE PLACAS SOLAR RONDONIA LTDA.
531880	123 SOLAR PLACAS LTDA.
527620	A. J, P, DE CAMARGO DU CHEFF
529948	ALANO DA CONCEICAO SILVEIRA LTDA
530981	ANATRAN CLUB ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO E B. AOS TRANSP. DE CARGAS
530244	AVILLA & CIA LTDA
530535	BELO MONTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
532141	BUDKE & FELIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
538747	C P ACABAMENTOS LTDA
539307	CURIOSIDADE: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS NEURODIVERGENTES LTDA
506623	D' COELHO INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS EIRELI
523906	DIRCEU DO PRADO EIRELI
523016	E. PORTELA FERREIRA - ME
502370	ELECI AMARAL REGO LTDA
504079	F. M. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI
530323	FERREIRA E MARTINS LTDA
508187	FLOR DA AMAZONIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E DERIVADOS DE CELU. LTDA-ME
525233	FUNERÁRIA POPULAR LTDA
522414	G R DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
531613	IVANETE NUNES DIAS
524970	JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS
507915	LUCAS GOUVEIA PIFFER LTDA
532373	MAJOR RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA
530811	N S DE OLIVEIRA RESTAURANTE
535502	O REI DO TERERE LTDA
530792	P. RETEGUY BRUM LTDA
532216	PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA
530414	REGINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
531886	S L FARIA PISCINAS LTDA
534946	SOARES COMERCIO DE ARTIGOS LTDA
534918	STRADA PAVING LTDA
531699	THASSIA CORREA ANDRADE
529771	TRANS ATERRO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
530622	TRANSPORTE DE CARGAS RAPIDAO EXPRESS LTDA
507788	YAMAMOTO & VINCENZI LTDA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Villela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 995.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 953.538.012-53, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, a Sra. PAULA BERTOZZI MARTINELLI, brasileira, portadora do RG nº 1463413 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº 039.903.042-59, contato (69) 9.9331-8015, residente na Rua 7609, nº 3155, bairro Jardim Vitória, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento ao dano causado ao veículo VW/NOVO GOL 1.0, Placa NDT5097/RO, cor branca, Renavam 00706701704, ano/modelo 2013/2014, pertencente ao ACORDANTE, considerando o sinistro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 00085879/2025, bem como requerimento e demais documentos juntados ao processo administrativo n. 10954/2025, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará a restauração em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Dotação Orçamentária 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Natureza da Despesa 3.3.90.93.00.1.02 – Indenizações e Restituições – Indenizações por Danos Materiais à Terceiros, Fonte 15000000 Recursos não vinculados a impostos - exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para realização da restauração será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 03 de junho de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Acordado

PAULA BERTOZZI MARTINELLI
Acordante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 807/2025**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 807/2025/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamento de Processamento de Dados, Veículos de Tração Mecânica e Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur de França (CNES 2789396), Laboratório Municipal João Luiz da Silva (CNES 2789469) e Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira (CNES 2798484) referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2025/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 239/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

RR Comércio de Eletroeletrônicos Ltda – CNPJ nº 42.036.849/0001-65 os itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 11.414,00 (onze mil quatrocentos e catorze reais);

Licitax Comércio e Consultoria Ltda – CNPJ nº 53.867.026/0001-06 o item 03 com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Prime Soluções em Tecnologia Ltda – CNPJ nº 37.090.234/0001-87 os itens 04 e 05 com o valor total de R\$ 7.738,96 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos);

Autovema Motors Comércio de Camionetas Ltda – CNPJ nº 35.266.554/0002-09 o item 06 com o valor total de R\$ 254.990,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais);

Autovema Veículos Ltda – CNPJ nº 03.968.287/0002-17 o item 07 com o valor total de R\$ 113.690,00 (cento e treze mil seiscentos e noventa reais).
Valor Total a Homologar: R\$ 396.832,96 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Publique-se, 06 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 141 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11217/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 6773, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 030/2022, celebrado com a empresa S. Fernandes da Silva - vigente até 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 166/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA ADRIANA BENATTI BILHEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 146 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11306/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ADRIANA BENATTI BILHEIRO, matrícula nº 14032, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média

complexidade contratual, referente ao Contrato nº 094/2025, celebrado com a empresa ACB BIAZI LTDA - vigente até 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2902/2025

O Prefeito Municipal de Vilhena/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de construção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, conforme proposta nº 21467.0080001/24-014 – Novo PAC, e com fulcro no Termo de Adjudicação datado de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do referido certame, adjudicado à empresa: ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.254.322/0001-16

Valor total homologado: R\$ 2.523.490,49 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se.

Vilhena - RO, 06 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº 4602/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELIANE FIDELIS CRUZ DE SOUZA	05/03/2003	SERVIÇOS GERAIS	4431	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	V	VI
Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELIANE FIDELIS CRUZ DE SOUZA	05/03/2003	SERVIÇOS GERAIS	4431	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	VI	VII

PORTARIA Nº 168/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 10820/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARIA SIMONE COSME SANTOS	06/08/2007	SERVIÇOS GERAIS	6550	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	IV	V
Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARIA SIMONE COSME SANTOS	06/08/2007	SERVIÇOS GERAIS	6550	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	V	VI

PORTARIA Nº 169/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 8781/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	VANUSA JACINTA DOS SANTOS VOLPINI	04/03/2002	FONOAUDIOLOGO	4091	ANS-D ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	VI	VII

PORTARIA Nº 170/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 8780/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	KEILA MARCIA ROCK PEREIRA	02/09/2002	FISIOTERAPEUTA	4349	ANS-D ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	VI	VII

PORTARIA Nº 171/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 7112/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	VANIA GUALBERTO DA SILVA	01/09/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	10340	ANT-B ATIVIDADE DE NIVEL TECNICO	III	IV

PORTARIA Nº 172/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 5481/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	LAUDICEIA ALVES DE OLIVEIRA	02/03/2009	AUXILIAR DE FARMACIA E ALMOXARIFADO	7384	ASS-A ATIVIDADE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	V	VI

PORTARIA Nº 173/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 8283/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	09/11/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	7902	ANT-B ATIVIDADE DE NIVEL TECNICO	IV	V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****PORTARIA Nº 17/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 14 de 05 de junho de 2025, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 19668/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora Enoenes Medeiros Felix da Costa, matrícula nº 4994, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 002/2025, celebrado com a empresa goldi serviços e administração ltda vigente até 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária municipal de terras
Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA Nº 18/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO O SERVIDOR JOÃO VITOR LOPES ALVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 15 de 5 de junho de 2025, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 10104/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o servidor JOÃO VITOR LOPES ALVES, matrícula nº 16893, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 092/2023, celebrado com a empresa E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA vigente até 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária municipal de terras, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de Terras
Decreto 59.131/2023

PORTARIA Nº 19/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO O SERVIDOR VIVIANE MARIA ROHLING,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 16 de 5 de junho de 2025, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 10104/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o servidor VIVIANE MARIA ROHLING, matrícula nº 4175, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 035/2023, celebrado com a empresa EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. vigente até 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária municipal de terras, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de Terras
Decreto 59.131/2023

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da cédula de Identidade nº 304253790 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 309.160.068-83, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei 13.465/2017, art. 38 do Decreto 9.310/2018 e Decreto 61.000/2023, CERTIFICA a Regularização Fundiária para os fins da Lei 13.465/2017, do núcleo urbano composto pelo SETOR EMBRATELZINHO I, implementado nos imóveis objeto da Matrícula nº 389, de propriedade do Município de Vilhena/RO, uma vez observados os requisitos legais com as especificações de seus respectivos ocupantes, nos termos da relação em anexo.

CERTIFICA, nos termos do inciso §9º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, que fica dispensado ao Município realizar a notificação dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, desde que adotados os procedimentos da Demarcação Urbanística, quais sejam: "I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.", os quais, estes procedimentos foram realizados e encaminhados ao Cartório de Registro.

CERTIFICA a dispensa de Compensação Ambiental no núcleo urbano informal consolidado, objeto da presente REURB, considerando que não há necessidade de recuperação de áreas impactadas, nem de destinação de áreas análogas a serem conservadas no âmbito ambiental. A legislação federal permite a regularização de ocupações em Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação (UC) de Uso Sustentável e Áreas de Proteção Mananciais (APM), desde que seja realizado estudo técnico ambiental e, quando necessário. No entanto, a REURB no Setor Embratelzinho I, II e III não se enquadra em quaisquer das modalidades

supramencionadas.

CERTIFICA E DECLARA, que se trata de parcelamento do solo no núcleo urbano informal consolidado, nos termos do Artigo 13 e 14 da Lei Federal nº 13.465/2017; do mesmo modo, que o referido núcleo urbano formal consolidado é dotado da infraestrutura essencial, nos termos do §1º do artigo 36 da Lei Federal número 13.465/2017.

CERTIFICA que tramitou perante a Secretaria Municipal de Terras – SEM- TER desde Município, o Procedimento Administrativo Digital nº 20.978/2023 oriundo de requerimento apresentado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA, por meio da SEM- TER – Secretaria Municipal de Terras (fls. 52/54), e foi finalizado por Decisão publicada no Diário Oficial Do Município de Vilhena, DOV Nº 3942, Datado de 22 de março de 2024, pág.30, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Regularizado – SETOR EMBRATELZINHO I;
2. Localização: SETOR EMBRATELZINHO I;
3. Modalidade da regularização: REURB-S;
4. O núcleo urbano a ser regularizado já possui infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/2018 e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termos de Compromisso.
5. A indicação numérica de cada unidade regularizada,
6. Termo com os nomes dos ocupantes que adquiriram a respectiva unidade, devidamente qualificados, constando estado civil, profissão, CPF, RG e filiação,

7. A presente certidão segue numerada, rubricada e com os termos dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, caracterizando uma única unidade documental.

Vilhena, 25 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO

ERRATA/RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2025 PUBLICADA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal Dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.389, de 20 de Dezembro de 2011, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos em VILHENA – RO.

Considerando as conferências dos direitos da pessoa idosa desempenham um papel crucial na promoção e garantia das políticas públicas voltadas para a temática do envelhecimento seguro, saudável e ativo, sendo um espaço democrático, deliberativo e inclusivo de participação;

Considerando a necessidade de promover o debate ampliado sobre os direitos da pessoa idosa e a formulação de políticas que assegurem o envelhecimento digno, com base na participação social e nas deliberações para a Política Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando a importância da conferência como instrumento democrático de construção coletiva de diretrizes para a Política Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando a 5ª (Quinta) reunião ordinária, em que foi aprovada a data da conferência e a formação da comissão organizadora responsável por sua preparação e execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de VILHENA-RO, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 07h30 às 16h no salão da AVTI, com o tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Art. 2º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Art. 3º - A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora, constituída de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Fica designada os conselheiros da comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Jonas dos Santos
- Rafael Nunes Reis
- Paulo Walter Hatz
- Vilma Moreira Damião
- Angelita Matignago Carvalho

Paragrafo Único. A Conferência será presidida pelo Conselheiro Presidente Jonas dos Santos que deliberar todos os trabalhos e atividades da 6ª Conferência Municipal de Vilhena da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 06 de junho de 2025.

Jonas dos Santos
Presidente do CMDI

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 036/2025/FCV

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, Considerando a Nova Lei de Licitações, lei 14.133, de 01 de abril e 2021; Considerando o decreto 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e a necessidade da existência da comissão de contratação;

Considerando a Portaria nº 010/2025/FCV;

RESOLVE:

Art.1º Altera membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, para a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

- EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula 80;
- ARIANE NISTERWITZ, matrícula 89;
- MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 102;

Art. 2º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 4º Fica revogado a portaria 010/2024/FCV.

Fundação Cultural de Vilhena
05 de junho de 2025

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**EDITAL DE FOMENTO CULTURAL ANITA PIETCHAKI N.º
01/2025 INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS, EM MÚLTIPLOS FORMATOS.**

Obedecendo o Cronograma disposto no ITEM N.º 4 do Edital sobre a Publicação final dos classificados e habilitados, segue a lista de todos os contemplados:

**1. CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CULTURA
INDÍGENA, CULTURAS POPULARES E FOLCLORE**

PROPONENTE	VALOR
Denilson Macurap tupari	R\$ 5.652,00

SALDO DE R\$ 27.529,00 RESTANTE REMANEJADO SENDO 5.652/3.

1. Denilson Macurap Tupari

PROPONENTE	VALOR	SALDO REMANEJADO	TOTAL
Denilson Macurap Tupari	5652	1.884	R\$ 7.536,00

Houve apenas dois proponentes para o segmento.

Vanessa Vitória Santos Machado - Integrantes relacionados e habilitados em mais de um projeto em inconformidade com o item 15.10 do Edital.

SALDO DE R\$ 21.877,00 RESTANTE REMANEJADO SENDO DESTINADO PARA OS SUPLENTE DAS BANCAS COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS HABILITADOS SENDO ESTAS:

- AUDIOVISUAL (conferir na modalidade)
- LITERATURA (conferir na modalidade)

2. ARTES CÊNICAS

PROPONENTE	VALOR
ALEXANDRE REIS	R\$ 10.938,50
Mercedes Gouvêa Straparava	R\$ 10.938,50
Gabriela Indianara Bernardi Nunes	R\$ 5.652,00
ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO	R\$ 5.652,00

3. ARQUITETURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PROPONENTE	VALOR
BRUNO C. V. MACHADO	R\$ 10.938,50
FERNANDA OLIVEIRA	R\$ 10.938,50
ARIANE ZAMBOM MIRANDA	R\$ 5.652,00

SALDO DE R\$ 5.652,00 RESTANTE REMANEJADO ENTRE A BANCA SENDO A DIVISÃO:

PROPONENTE	VALOR	SALDO REMANEJADO	TOTAL
BRUNO C. V. MACHADO	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
FERNANDA OLIVEIRA	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
ARIANE ZAMBOM MIRANDA	5652	1.884	R\$ 7.536,00

* Houve mais proponentes para a modalidade do eixo II, no entanto, a nota somou abaixo de 50 pontos, sendo desclassificado automaticamente segundo o item 9.6 do edital.

4. LIVRO, LEITURA E LITERATURA

PROPONENTE	VALOR
Wesller Nascimento	R\$ 10.938,50
Priscila A. Souza	R\$ 10.938,50
Retiele Silva	R\$ 5.652,00

SALDO DE R\$ 5.652,00 RESTANTE REMANEJADO ENTRE A BANCA SENDO A DIVISÃO:

PROPONENTE	VALOR	SALDO REMANEJADO	TOTAL
Wesller Nascimento	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Priscila A. Souza	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Retiele Silva	5652	1.884	R\$ 7.536,00

* Houve mais proponentes para a modalidade do eixo II, no entanto, a nota somou abaixo de 50 pontos, sendo desclassificado automaticamente segundo o item 9.6 do edital.

SALDO DE R\$ 10.938,50 RESTANTE REMANEJADO ENTRE A BANCA SENDO O SUPLENTE DE MAIOR NOTA



PROponente	VALOR	SALDO REMANEJADO	TOTAL
Wesler Nascimento	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Priscila A. Souza	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Retiele Silva	5652	1.884	R\$ 7.536,00
Divino P. Amorim	(povos tradicionais)	R\$ 10.938,50	R\$ 10.938,50

5. MÚSICA

PROponente	VALOR
GABRIELA SCHMADECKE	R\$ 10.938,50
RUBENS GONÇALVES CASTRO	R\$ 10.938,50
MAURÍCIO CARLOS FERREIRA FILHO	R\$ 5.652,00
SAMUEL BUENO VIEIRA	R\$ 5.652,00

* Recurso de Samuel Bueno Vieira atendido

SALDO REMANEJADO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURAS POPULARES E FOLCLORE SENDO A DIVISÃO;

PROponente	VALOR	SALDO REMANEJADO	TOTAL
GABRIELA SCHMADECKE	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
RUBENS GONÇALVES CASTRO	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
MAURÍCIO CARLOS FERREIRA FILHO	0	0	R\$ 5.652,00
SAMUEL BUENO VIEIRA	0	0	R\$ 5.652,00

6. ARTESANATO E MODA

PROponente	VALOR
Ana Luiza Ladislau Horta	R\$ 10.938,50
Liide Agulho Sanches	R\$ 10.938,50
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	R\$ 5.652,00
MARIA DAS DORES BARROS DOS SANTOS	R\$ 5.652,00

7. AUDIOVISUAL

PROponente	VALOR
Andreia Santos Machado	R\$ 10.938,50
Rodrigo Pedro Casteleira	R\$ 10.938,50
Ian Alves Vargas	R\$ 5.652,00

SALDO DE R\$ 5.652,00 RESTANTE REMANEJADO ENTRE A BANCA SENDO A DIVISÃO:

PROponente	VALOR	SALDO REMANEJADO	TOTAL
Andreia Santos Machado	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Rodrigo Pedro Casteleira	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Ian Alves Vargas	5652	1.884	R\$ 7.536,00

SALDO DE R\$ 10.938,50 RESTANTE REMANEJADO ENTRE A BANCA SENDO O SUPLENTE DE MAIOR NOTA:

PROponente	VALOR	SALDO REMANEJADO	TOTAL
Andreia Santos Machado	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Rodrigo Pedro Casteleira	10938,5	1.884	R\$ 12.822,50
Ian Alves Vargas	5652	1.884	R\$ 7.536,00
Joseane Cecilia de Souza	(povos tradicionais)	R\$ 10.938,50	R\$ 10.938,50

* Houve mais proponentes para a modalidade do eixo II, no entanto, a nota somou abaixo de 50 pontos, sendo desclassificado automaticamente segundo o item 9.6 do edital.

OBSERVAÇÕES DO EDITAL PARA O FOMENTO CULTURAL

6. FOMENTO CULTURAL

6.2 Caso não haja habilitados em um ou mais eixos o recurso será remanejado dentro do segmento, caso não haja habilitados em um ou mais segmentos o recurso do fomento poderá ser remanejado entre os demais segmentos seguindo ordem de maior quantidade de classificados.

Vilhena, 06 de junho de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. N.º 62.351/2024



PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2025.

O Conselho Escolar da Escola Progresso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento: Aparelho de Medição de Pressão. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 435 KM 48, nº S/N, Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de junho de 2025, pontualmente às 11h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

Orlando Kester
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/008 E 009/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de: 007 - equipamentos para áudio, vídeo e foto, 008 - equipamentos de processamento de dados, 009 - serviços de limpeza e conservação. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, Nº 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, whatsapp 3319-7043, no horário de 07h00min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de junho de 2025, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade

Vilhena-RO, 06 de junho de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Márcia Arlete Schuch de Souza

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 090/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA UNIVERSO IND. MAN. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço

celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão JOELMA SCHMIDT ALVES MUNIS, matrícula 590, para fiscal titular e a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 205, para fiscal substituto do Contrato nº 152/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 288/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 091/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA - ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;



IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matrícula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 25/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 272/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 092/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matrícula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 26/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 272/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 093/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matrícula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 27/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 272/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 094/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matrícula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 28/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 272/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 095/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matrícula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 29/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 272/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 096/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matrícula 593, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 30/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 272/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, RESOLVE:

01 - **TORNAR SEM EFEITO** o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2025 publicado em 05 de junho de 2025, edição nº 4241, do Diário Oficial do Município de Vilhena; e

02 - **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 247/2024
- b) Licitação Nº : 6/2025
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 28/05/2025
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS
- f) Processo Adm Nº : 247/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfé. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	56.392.728/0001-60	R\$ 399.621,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	07.965.552/0001-83	R\$ 167.472,34
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69.939.239/0001-28	R\$ 90.000,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA	29.175.860/0001-48	R\$ 18.097,60
HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA	01.937.238/0001-00	R\$ 1.800,00
PLASMAB MANUFATURA LTDA	45.960.921/0001-34	R\$ 34.615,00
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R\$ 816.000,00
SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁILICA LTDA	26.620.282/0001-13	R\$ 44.900,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29.843.035/0001-74	R\$ 29.170,00
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	35.149.924/0001-39	R\$ 17.550,00

NOME	ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	1	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CL. 15 1/2	MULTILIT	UND	100	1,80	180,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	2	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 4" CL. 15	PIPEPLAST	UND	50	22,00	1.100,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	4	Adaptador Mangueira 3/4 POL	PLASTILIT	UNID	1.000	1,10	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	5	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP NORMA APLICAVEL ABNT NBR 9798	HIFERSANE	UNID	1.000	1,35	1.350,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	6	COLA 75G ADESIVO PLÁSTICO CONEXAO HIDRAULICA	FIRMEX	UND	4.000	3,00	12.000,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	9	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MMX20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	6.000	0,23	1.380,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	10	BUCHA DE REDUÇÃO 50MMX40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	100	1,45	145,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	22	UNIAO PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP	HIFERSANE	UNID	1.000	1,65	1.650,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	23	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 3/4 CL. 15	MULTILIT	UNID	1.000	0,30	300,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	24	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 3" CL. 15	PIPEPLAST	UNID	50	14,00	700,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	26	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 1/2 CL. 15	MULTILIT	UNID	6.000	0,30	1.800,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	27	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 1" CL. 15	MULTILIT	UNID	100	0,48	48,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	28	BUCHA DE REDUÇÃO 60MMX50MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	100	3,00	300,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	29	CAP PVC PBA D.E 110MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647	PIPEPLAST	UNID	15	21,80	327,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	30	CAP PVC PBA D.E 85MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT 5647	PIPEPLAST	UNID	10	12,30	123,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	31	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPLAST	UNID	200	4,00	800,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	32	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPLAST	UNID	50	10,50	525,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	33	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	10.000	0,33	3.300,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	34	CAP SOLDÁVEL 32MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	250	0,60	150,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	35	CAP SOLDÁVEL 40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	100	1,15	115,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	36	CAP SOLDÁVEL 50MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	100	1,55	155,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	41	JOELHO 90° PVC LR 20X1/2 NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	10.000	0,75	7.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	42	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	2.000	0,35	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	43	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648	MULTILIT	UNID	200	1,10	220,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	44	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	200	7,00	1.400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	45	JOELHO 90° PVC LR 25MMX3/4 NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	1.000	1,10	1.100,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	47	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	200	2,00	400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	50	JOELHO 90° PVC LR 25X1/2 NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	1.000	0,70	700,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	51	JOELHO 90° PVC 50MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	200	2,90	580,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	54	LUVA DE CORRER PVC 32MM C/ ANEL NBR 5647	MULTILIT	UND	100	3,30	330,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	55	LUVA DE CORRER PVC PBA 60MM C/ ANEL NBR 5647	PIPEPLAST	UND	600	8,40	5.040,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	56	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL NBR 5647	PIPEPLAST	UND	30	16,90	507,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	57	LUVA DE CORRER PVC 50MM C/ ANEL NBR 5647	HIFERSANE	UND	100	6,40	640,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	58	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	200	1,90	380,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	59	LUVA DE CORRER 25MM C/ ANEL NBR 5647	MULTILIT	UND	200	2,50	500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	60	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	1.000	0,25	250,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	61	REDUÇÃO 60MMX32MM PVC	MULTILIT	UND	50	3,20	160,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	62	LUVA PVC L/R 20MM NBR 5648 CONEXAO HIDRAULICA CL. 15	MULTILIT	UNID	6.000	0,60	3.600,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	63	LUVA PVC L/R 32MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	600	1,55	930,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	64	LUVA PVC SOLDÁVEL 110MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPLAST	UNID	50	27,00	1.350,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	65	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPLAST	UNID	200	4,85	970,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	66	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPLAST	UNID	50	12,50	625,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	67	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	10.000	0,35	3.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	68	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	200	0,95	190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	69	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	200	2,00	400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	72	Tê Pvc L/R de 20MMX1/2	MULTILIT	UNID	200	0,90	180,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	73	Tê Pvc Soldavel de 25mm CL. 15	MULTILIT	UNID	200	0,65	130,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	76	Tê Pvc Soldavel de 32mm	MULTILIT	UNID	100	2,00	200,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	80	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UND	12.000	0,32	3.840,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	81	LUVA DE CORRER PVC PBA 110MM C/ ANEL NBR 5647	PIPEPLAST	UND	200	34,80	6.960,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	82	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 20MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647	TIGRE	UNID	20	3,50	70,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	84	CAP PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	1.000	0,38	380,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	85	LUVA PVC L/R 25MM NBR 5648 3/4 POL. CL. 15	MULTILIT	UNID	1.000	0,80	800,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	86	Pvc Tê 90º Soldável 20 MM CL. 15	MULTILIT	UNID	500	0,50	250,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	89	COTOVELO DE 1/2 90º PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP	HIFERSANE	UNID	1.000	3,60	3.600,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	92	KIT CAVALETE DE 1/2 DE 1 RAMAL	HIFERSANE	UNID	3.000	36,50	109.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	93	LAMINA DE SERRA BIMETAL FLEXIVEL DE 300 MM	ATOPY	UND	1.500	6,20	9.300,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	96	Luva Pvc 40 Mm NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	400	1,75	700,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	100	REDUÇÃO 110MMX60MM PVC PBA CL. 20	PIPEPLAST	UNID	50	24,00	1.200,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	101	REDUÇÃO 110MMX85MM PVC PBA CL. 20	PIPEPLAST	UNID	50	31,00	1.550,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	104	REDUÇÃO 60MMX40MM PVC PBA CL. 20	MULTILIT	UNID	100	8,86	886,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	106	Registro Esfera Pvc 32 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	8,30	415,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	107	Registro Esfera Pvc 40 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	12,00	600,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	108	Registro Esfera Pvc 50 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	15,00	750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	109	Registro Esfera Pvc 60 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	28,80	1.440,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	110	Registro de 20mm de Esfera Soldavel com União em PVC CL. 15	LEKAT	UNID	1.000	10,50	10.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	111	Registro Esfera Soldável 20mm CL. 15	UNIFORT	UND	8.000	3,60	28.800,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	112	Registro Esfera Soldável 25mm CL. 15	UNIFORT	UND	1.000	4,00	4.000,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	113	CAP PVC SOLDAVEL 110MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPLAST	UNID	50	17,00	850,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	125	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILIT	UNI	400	62,00	24.800,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	128	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILIT	UNID	8.000	12,80	102.400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	129	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILIT	UNID	300	30,50	9.150,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	130	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILIT	UNID	200	17,70	3.540,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	131	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILIT	UNID	300	41,70	12.510,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	136	CURVA LONGA 90º PVC 50M	MULTILIT	UNID	100	8,00	800,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO 3/4	HAHNEMANN	UND	500	0,10	50,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	8	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE 1/2	HAHNEMANN	UND	16.000	0,10	1.600,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	12	CAP PVC PBA D.E. 200MM CL. 20 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647	C&M	UNID	6	255,34	1.532,04
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	13	CAP PVC PBA D.E. 75MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647	C&M	UND	10	14,90	149,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	14	COLAR DE TOMADA 110X1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	300	10,00	3.000,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	15	COLAR DE TOMADA 110X3/4 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	300	10,00	3.000,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	16	COLAR DE TOMADA 160X1/2 DE FERRO	FANUEL	UNID	100	70,00	7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	17	COLAR DE TOMADA 40MMX3/4 COM TRAVA DE PVC	TIGRE	UND	300	6,00	1.800,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	18	COLAR DE TOMADA 50MMX3/4 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UND	300	5,80	1.740,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	19	COLAR DE TOMADA 85MMX1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	300	7,00	2.100,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	20	COLAR TOMADA PVC DM 75X1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	100	7,00	700,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	21	COLAR TOMADA PVC DM 75X3/4 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	100	7,10	710,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	39	CURVA LONGA 90º PVC PBA 110M CL. 20	C&M	UNID	20	80,00	1.600,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	40	CURVA LONGA 90º PVC PBA 85M CL. 20	C&M	UNID	20	48,00	960,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	52	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 75MM C/ ANEL CL. 15 ABNT NBR 5647	C&M	UNID	30	17,00	510,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	74	Tê Pvc Soldavel de 40mm CL. 15	PLASTILIT	UNID	100	3,15	315,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	75	Tê Pvc Soldavel de 50mm CL. 15	PLASTILIT	UNID	100	4,90	490,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	77	COLAR DE TOMADA 40MM 1/2 COM TRAVA DE PVC	TIGRE	UNID	300	6,70	2.010,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	78	COLAR DE TOMADA 50MM 1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UND	300	5,40	1.620,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	79	COLAR DE TOMADA 60MM 1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UND	700	5,15	3.605,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	90	DERIVAÇÃO BROCA PP 20MMX3/4 APLICAÇÃO EM DERES DE PVC/PEAD PN 10- PN - 16	DOAL PLASTIC	UND	1.000	15,00	15.000,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	91	FITA VESCA ROSCA 18MMX50MT	LEKAT	UNID	1.000	3,80	3.800,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	94	LUVA DE CORRER PVC PBA 140MM C/ ANEL NBR 5647	C&M	UNID	20	100,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	95	LUVA DE CORRER PVC PBA 160MM C/ANEL NBR 5647	C&M	UND	50	150,00	7.500,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	97	Pasta Lubrificante P/ Pvc 500g	GIENEX	UNID	50	7,30	365,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	118	Tê PVC PBA D.E. 75MM C/ ANEL CL. 20 NORMA ABNT NBR 5647	C&M	UNID	20	45,00	900,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	120	Tê PVC PBA DE 110MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647	ASPERBRAS	UND	100	69,50	6.950,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	123	TUBO PVC PBA D.E. 85MM CL. 20 C/ ANEL NORMAL ABNT NBR 5647 BR 6M	MULTILIT	UNID	50	210,00	10.500,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	124	TUBO PEAD 20MM TIPO A COR AZUL	POLIERG	MT	10.000	3,85	38.500,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	127	TUBO PVC PBA D.E. 110MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647 BR 6 M	MULTILIT	UNID	100	360,00	36.000,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	132	CURVA LONGA 90º PVC PBA 60M CL. 20	C&M	UNID	50	12,00	600,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	133	CURVA LONGA 90º PVC 110M	C&M	UNID	20	60,00	1.200,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	134	CURVA LONGA 90º PVC 85M	C&M	UNID	20	50,00	1.000,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	135	CURVA LONGA 90º PVC 60M	PLASTILIT	UNID	100	14,00	1.400,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	138	CRUZETA PVC PBA 160MMX60MM CL. 20	C&M	UNID	10	320,98	3.209,80
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	139	CRUZETA PVC PBA 160MMX110MM CL. 20	C&M	UNID	10	290,11	2.901,10
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	140	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 110MMX110MM CL. 20	AMANCO	UNID	10	115,54	1.155,40
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	126	TUBO PVC PBA CL. 20 60MM C/ANEL NBR 5647 BR 6 M	PRÓPRIA	UND	1.000	90,00	90.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	3	Adaptador Mangueira 1/2 POL.	PLASBOHN	UNID	1.000	0,49	490,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	25	ADAPTADOR DE SOLDAVEL 2" CL. 15	TIGRE	UNID	100	3,90	390,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	37	COLAR DE TOMADA 85MM 3/4 COM TRAVA DE PVC	TIGRE	UND	300	7,90	2.370,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	38	COLAR DE TOMADA 60MM 3/4 COM TRAVA DE PVC	TIGRE	UND	700	5,40	3.780,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	46	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 110 MM NBR 5648 CL. 15	TIGRE	UNID	20	38,48	769,60
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	48	SOLDAVEL 75MM NBR 5648 CL. 15	TIGRE	UNID	50	19,90	995,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	49	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 85MM NBR 5648 CL. 15	TIGRE	UNID	20	39,90	798,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	53	LUVA DE CORRER PVC 20MM C/ ANEL NBR 5647	TIGRE	UND	500	1,75	875,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	70	REDUÇÃO 75MMX60MM PVC PBA CL. 20	TIGRE	UNID	50	3,30	165,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	71	Tê Pvc Soldavel de 60mm CL. 15	TIGRE	UNID	100	13,50	1.350,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	83	LUVA DE CORRER PVC 40MM C/ ANEL NBR 5647	TIGRE	UND	200	6,40	1.280,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	102	REDUÇÃO 60MMX25MM PVC	TIGRE	UNID	50	4,10	205,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	103	REDUÇÃO 60MMX32MM PVC	TIGRE	UNID	50	3,60	180,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	105	REDUÇÃO 85MMX60MM PVC PBA CL. 20	TIGRE	UNID	50	9,90	495,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	119	TÊ PVC PBA D.E. 85MM C/ ANEL CL. 20 NORMA ABNT NBR 5647	TIGRE	UND	50	37,90	1.895,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	137	CURVA LONGA 90º PVC 40M	TIGRE	UNID	100	5,90	590,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	142	CRUZETA PVC PBA CLASSE 20 110MMX60MM DISCO DE POLIPROPILENO PARA CORTE DE ÁGUA "HIGIENA" 1/2"	SANETIL	UNID	10	147,00	1.470,00
HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA	148	ESPESSURA 2MM PORCA PARA HIDROMETRO DE 1/2 COM BUCHA DE METAL	PANTHER	UNID	10.000	0,18	1.800,00
PLASMAB MANUFATURA LTDA	98	TUBETE DE 1/2 PARA HIDROMETRO CURTO	PLASMAB	UND	16.000	1,78	28.480,00
PLASMAB MANUFATURA LTDA	121	TUBETE DE 3/4 PARA HIDROMETRO	PLASMAB	UND	16.000	0,25	4.000,00
PLASMAB MANUFATURA LTDA	122		PLASMAB	UNID	500	0,35	175,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

PLASMAB MANUFATURA LTDA	149	LACRE ANTIFRAUDE 1/2" NA COR AZUL HIDROMETRO MAGNÉTICO DE 1/2" MULTIJATO, PARA MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA, CORPO EM METAL VAZÃO DE 3º/H, CÚPULA/ROTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI FRAUDE, CERTIFICADO PELO INMETRO COM CONEXÃO PORCAS E PORCA PARA HIDROMETRO DE 3/4 COM BUCHA DE METAL TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 110 MM X 20 MM	PLASMAB	UNID	4.000	0,49	1.960,00
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	143	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 110 MM X 20 MM	RENOVA	UNID	10.000	81,60	816.000,00
SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁILICA LTDA	99	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 60 MM X 20 MM	KALTEX	UND	500	4,00	2.000,00
SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁILICA LTDA	114	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 85 MM X 20 MM	KALTEX	UND	600	27,80	16.680,00
SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁILICA LTDA	115	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 110 MM X 20 MM	KALTEX	UND	600	21,80	13.080,00
SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁILICA LTDA	116	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 85 MM X 20 MM	KALTEX	UND	600	21,90	13.140,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	87	COLAR DE TOMADA 200X1/2 DE FERRO	FOGAL	UND	50	99,90	4.995,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	88	COLAR DE TOMADA 250X1/2 DE FERRO	FOGAL	UND	50	114,90	5.745,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	117	TÊ PVC PBA D.E. 40MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647	SHIVA	UND	1.000	18,43	18.430,00
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	144	APLICADOR FLEXIVEL TAMANHO MINIMO DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXE FABRICADO COM COMPONENTES METALICOS DE INOX, CABO DE MANGUEIRA EM POLIPROPILENO, INOX DE ALTA RESISTENCIA A TORÇÃO E AO ALONGAMEN	VEDASYSTEM	UNID	10	75,00	750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	145	APLICADOR FLEXIVEL TAMANHO MINIMO DE 90 CM DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXE FABRICADO COM COMPONENTES METALICOS DE INOX, CABO DE MANGUEIRA EM POLIPROPILENO, INOX DE ALTA RESISTENCIA A TORÇÃO E AO ALONGAMEN	VEDASYSTEM	UNID	10	100,00	1.000,00
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	146	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB FÊMEA DE 1/2"	VEDASYSTEM	UNID	5.000	2,60	13.000,00
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	147	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB FÊMEA 18MM PARA CAVALETE DE 3/4"	VEDASYSTEN	UNID	1.000	2,80	2.800,00

Vilhena-RO, 28 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE LIMA
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal nº 62.450/2024



Nº 4242

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 06.06.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 139, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

CONVERTE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em abono pecuniário um terço das férias dos servidores a seguir especificados, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo Administrativo nº 188/2025.

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt	400068	Analista Legislativo - Direito	Diretoria Legislativa	2023/2024
Josias Alves da Silva	400061	Analista Parlamentar	Diretoria Legislativa	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**